Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2019.
PREGÃO PRESENCIAL - SRP N.º 103/2019.
CONSIGNANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICIPAL.
CONSIGNATÁRIA: M N - PAPELARIA E MULTICOISAS LTDA, CNPJ sob nº 10.910.048/0001-90.
OBJETO: A FINALIDADE DA PRESENTE ATA É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DESTE MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, PARANÁ.
VALOR GLOBAL: R$ 62.804,00 (SESSENTA E DOIS MIL OITOCENTOS E QUATRO REAIS).
VIGÊNCIA: O PRAZO DE VALIDADE DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS É DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
TABELA DOS LOTES, ITENS, QUANTIDADES, DESCRIÇÃO, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS:
LOTE 01
ITEMQUANT.UNID.DESCRIÇÃOV. UNIT.V. TOTAL MARCA
140Unid.Ábaco aluno - argolas de plástico, contém 40 argolas de P.V.C. rígido, 04 varetas, material em M.D.F., plástico e madeira, embalagem em película de P.V.C. encolhível, medidas: 30x7x28cmR$ 17,00R$ 680,00CARLU
215Unid.Ábaco fechado, base + 40 argolas em madeiraR$ 19,00R$ 285,00EDITORA FUNDAMENTAL
36Unid.Alfabeto em madeira colorida com 40 peças, tamanho 5cmR$ 32,00R$ 192,00EDITORA FUNDAMENTAL
48Unid.Alfabeto móvel degrau letra de forma maiuscula e mnúscula, tase em MDF 21x21x40cm, 130 peças de 3x9x0,3cm em mdfR$ 61,00R$ 488,00EDITORA FUNDAMENTAL
57Unid.Alfabeto recortado minúsculo, contém 36 peças, cada peça medindo 5x7cm, confeccionado em M.D.F. e acondicionado em caixa de M.D.F de 18x18x4cmR$ 48,00R$ 336,00CARLU
620Unid.Alfabeto silábico 320 peças 3,5x3,5 cm em MDFR$ 57,00R$ 1.140,00EDITORA FUNDAMENTAL
75Unid.Alfabeto silábico confeccionado em madeira contendo 354 peças, acondicionado em caixa de madeiraR$ 38,50R$ 192,50SONHO DE CRIANÇA
82Unid.Alfanumérico no TNT, contém 1000 peças, cada peça medindo 5cm de altura, confeccionado em E.V.A e acondicionado em Saco de T.N.T.R$ 208,00R$ 416,00CARLU
97Unid.Alfanumérico no TNT, contém 500 peças, cada peça medindo 5cm de altura, confeccionado em E.V.A e acondicionado em Saco de T.N.T.R$ 125,00R$ 875,00CARLU
107Unid.Alfanumérico recortado, contém 46 peças, cada peça medindo: 5cm, confeccionado em M.D.F. e madeira e acondicionado em caixa de M.D.F. de 18x18x4cmR$ 72,00R$ 504,00CARLU
113Unid.Alinhavos Confeccionado em M.D.F. composto por 10 bases perfuradas de 16 x 16 cm, e 10 cadarços de poliéster coloridos medindo aproximadamente 70 cm, bases serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 20 x 20 x 8 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível.R$ 48,00R$ 144,00EDITORA FUNDAMENTAL
1220Unid.Alinhavos tênis, conjunto confeccionado em MDF, impresso em cores, contendo 06 peças com formatos diferentes perfuradas e 06 cadarços coloridos. Acondicionado em caixa de madeiraR$ 37,00R$ 740,00SONHO DE CRIANÇA
1315Unid.Alinhavos vogais, contém 10 peças sendo 5 bases perfuradas de 16x16cm e 5 cadarços de poliéster coloridos (aprox. 70cm), confeccionado em M.D.F., madeira e cadarços de poliéster e acondicionado em saco plástico com solapa colorida em papel couchêR$ 20,00R$ 300,00CARLU
146Unid.Aprendendo as horas/relógio educativo contém placas coloridas + base de madeira e ponteiros móveis.R$ 23,00R$ 138,00EDITORA FUNDAMENTAL
1530Unid.Aramado ondular base de madeira tamanho 36x10cm R$ 29,00R$ 870,00EDITORA FUNDAMENTAL
1610Unid.Balança de pesagem digital c/ plataforma em vidro temperado, suporte até 180kg, com divisão de 50g e amplo display LCD, Medida: 27x27cmR$ 67,50R$ 675,00G-TECH
175Unid.Balanço para 1 criança de 3 a 4 anos de até 45kg, composto por metal e plástico, idade recomendada 3 a 4 anos, dimensões aproximadas do produto (cm) – AxLxP 170x152x200CMR$ 85,00R$ 425,00CRIANÇA BRINQ
1860Unid.Bambolê confeccionado com mangueira plástica 1/2» diâmetro de 80 cm R$ 14,50R$ 870,00CLICK
194Unid.Bandinha rítmica 20 instrumentos, sendo 01 afuchê, 01 agogô, 01 black black, 01 campanela, 01 castanhola, 01 chocalho, 01 claves, 01 coco, 01 flauta, 01 ganzá, 01 maracá (par), 01 pandeiro, 01 pastoril, 01 platinela, 01 prato (par), 01 sino, 01 tambor, 01 surdo, 01 surdão, 01 triângulo e 01 método p/ bandinha, acondicionado em caixa de papelãoR$ 435,00R$ 1.740,00CARLU
204Unid.Baner 1,5x1,5 mtR$ 125,00R$ 500,00CLICK
211Unid.Baú Pedagógico numeralfa contém 1000 peças sendo letras, números e sinais matemáticos, produzidos em EVAR$ 290,00R$ 290,00EDITORA FUNDAMENTAL
2210Unid.Bloco lógico, conjunto confeccionado em madeira, contendo 48 peças em três cores diferentes (amarela, azul e vermelha), medindo a menor 20x40x6mm e a maior 70x70x18mm. Desenvolve noções de figuras geométricas, conjuntos, espessura, tamanho, cores. Acondicionado em caixa de madeiraR$ 19,00R$ 190,00SONHO DE CRIANÇA
234Unid.Blocos de construção com 25 peças em madeira colorida em embalagem microondulada tam. 32 x 21 x 3 cmR$ 16,50R$ 66,00EDITORA FUNDAMENTAL
2414Unid.Blocos lógico 48 peças em EVA tam 28x18x3cmR$ 19,00R$ 266,00EDITORA FUNDAMENTAL
2525Unid.Bola de «Plastico» Vinil 21 cm de diâmetro peso 60 gramas R$ 3,40R$ 85,00EDITORA FUNDAMENTAL
2620Unid.Bola De Futebol 70cmR$ 28,00R$ 560,00WILSON
272Unid.Bolinhas Para Piscina 76mm - 500 Unidades Produto De 1âª Linha. Produzidas Em Material De Alto Brilho,R$ 150,00R$ 300,00PLAY BRINQUEDO
284Unid.Brincando com as primeiras contas 48 peças em MDFR$ 31,00R$ 124,00EDITORA FUNDAMENTAL
294Unid.Brincando com o vocabulário 126 peçasR$ 33,50R$ 134,00EDITORA FUNDAMENTAL
301Unid.Bússola Amortecida a Fluído Com Luz de LED LightR$ 24,00R$ 24,00COLEMAN
316Unid.Caixa Surpresa Tátil Confeccionada em M.D.F. E.V.A. feltro, lixa e espuma. Composta por uma caixa pintada e serigrafada com tinta ultravioleta atóxica com orifícios revestidos em E.V.A. colorido, acompanha 16 círculos (8 pares) de M.D.F. e E.V.A. Com texturas diferentes (lixas, feltro, E.V.A. e espuma). Caixa medindo: 25 x 25 x 12,5 cm. Peças medindo: M.D.F. mede 4,5 cm e E.V.A. mede 5 cm de diâmetro. Embalagem: Película de P.V.C. encolhível. R$ 34,00R$ 204,00EDITORA FUNDAMENTAL
326Unid.Caixa Surpresa Tátil Confeccionada em M.D.F. E.V.A. feltro, lixa e espuma. Composta por uma caixa pintada e serigrafada com tinta ultravioleta atóxica com orifícios revestidos em E.V.A. colorido, acompanha 16 círculos (8 pares) de M.D.F. e E.V.A. Com texturas diferentes (lixas, feltro, E.V.A. e espuma). Caixa medindo: 25 x 25 x 12,5 cm. Peças medindo: M.D.F. mede 4,5 cm e E.V.A. mede 5 cm de diâmetro. Embalagem: Película de P.V.C. encolhível. R$ 36,00R$ 216,00EDITORA FUNDAMENTAL
3310Unid.Calculadora 12 dígitos com dupla alimenentação com desligamento automático, dimensões 29x106x147mmR$ 65,00R$ 650,00CASIO
3460Unid.Carimbos caixa cartonada com 10 unidades 4,5x3,5cm frutas animadas R$ 18,50R$ 1.110,00EDITORA FUNDAMENTAL
355Unid.Centopéia, confeccionada em tecido resistente (lona de vinil), colorida, sanfonada e dobrável. Mede: 4 metros de comprimento e 50 cm de diâmetro. Embalagem: Saco plástico, cores variadasR$ 290,00R$ 1.450,00EDITORA FUNDAMENTAL
367Unid.Chinelão duplo, confeccionado em madeira, Um par com 2 suporte para os pés, direito e esquerdo, suporte para o pé com palmilha em E.V.A. colorido e fita de nylon. Medida: 100 x 10 x 2 cm. Embalagem: Envolto em filme de polietileno strech.R$ 62,00R$ 434,00CARLU
371Unid.Coleção com 42 minerais de diversos lugares do planeta embaladas em caixa MDF com tampa e com identificações na caixa. Todas as amostras de minerais deverão estar em estado bruto (nenhuma polida ou lapidada). Manual de Apoio com diversas informações das amostras como: país de origem, mineralogia, aplicações, crenças e curiosidades. Características físicas: Dimensões externas da caixa: (com tampa): 27,0 x 23,0 x 2,5 cm com 42 divisões de 3,5 x 3,5 cm; Peso aproximado (minerais + caixa): 950 - 1050 gramas; Dimensões aproximadas das amostras: entre 1cm e 3,5cm (variam de acordo com a disponibilidade no estoque).R$ 285,00R$ 285,00EDITORA FUNDAMENTAL
3810KitColeção Dvd As Crônicas de Nárnia: O Leão, a Feiticeira e o Guarda-Roupa + O Príncipe Caspian (2 discos)R$ 19,50R$ 195,00WALT DISNEY
395Unid.Conectando formas, composto por 150 peças coloridas de plástico em 06 formatos, 21 peças em curva com 3 pinos, 23 peças em I com 3 pinos, 15 peças em L com 3 pinos, 15 peças em L com 4 pinos, 28 peças em I com 2 pinos e 48 peças com 1 pino. Embalagem: Sacola de P.V.C. transparente com alça e zíper, medindo aproximadamente: 26,5 x 8 x 20 cm.R$ 28,00R$ 140,00CARLU
402Unid.Conectando ideias, conjunto confeccionado em plástico polipropileno, alto brilho, contendo 1000 peças com diversos encaixes. Acondicionado em sacola de PVC transparente, com zíper e alçaR$ 66,00R$ 132,00SONHO DE CRIANÇA
411Unid.Conjunto confeccionado em plástico polipropileno de alto brilho, contendo 1000 peças de encaixe de cores vivas, com formatos quadrangular, retangular, curvo e triangular. Acondicionado em sacola de PVC cristal transparente, com bordas em vivo brilhante e alça .R$ 95,00R$ 95,00SONHO DE CRIANÇA
421Unid.Conjunto confeccionado em poliestireno de alto impacto, com 8 sólidos geométricosR$ 28,00R$ 28,00EDITORA FUNDAMENTAL
433Unid.Conjunto de sólidos geométricos em acrílico, com 20 peças medindo aproximadamente 145x100mm, contém os poliedros convexos regulares que permitem a visualização dos tipos e números de faces, do número de arestas, bem como dos números de vértices. As peças são confeccionadas com cavidade para líquido, permitindo estudar e analisar o volume. A visualização tridimensional dos sólidos torna mais eficiente o processo de ensinoaprendizagem no estudo da geometria espacialR$ 705,00R$ 2.115,00EDITORA FUNDAMENTAL
442Unid.Conjunto Tangram 10 jogos com 70 peças em MDF 15x15 cm R$ 32,00R$ 64,00SONHO DE CRIANÇA
45100MtCorda Trançada de Nylon 12 mm Tipo Bombeiro R$ 4,90R$ 490,00VONDER
462Unid.Cubo das cores contém 6 cores diferentes 16x16x16 cmR$ 27,00R$ 54,00EDITORA FUNDAMENTAL
473Unid.Cubo de atividades composto por 2 cubos de atividades. Cada cubo mede 16x16x16cm, contém em suas faces 12 exercícios diferentes: abertura de zípier, botões de pressão, laços simples, fecho duplo, fivela metálica, fivela de plástico, gancho duplo, colchetes, passador e regulador, velcro, elástico e botão, confeccionado em E.V.A e acondicionado em saco plástico com solapa colorida em papel couchêR$ 110,00R$ 330,00CARLU
483Unid.Cubo tátil composto por 6 bases de cores alternadas medindo 25x25x25cm, 16 formas geométricas em dois tamanhos (grandes e pequenos). Formas geométricas: 4 quadrados, 4 triângulos, 4 retângulos e 4 círculos, confeccionado em E.V.A e acondicionado em película de P.V.C. encolhívelR$ 55,00R$ 165,00CARLU
494Unid.Cubo variável 16x16x16cm, acompanha 41 cartões, 8x8cm com o alfabeto completo e números de 0 a 9, R$ 32,00R$ 128,00EDITORA FUNDAMENTAL
502Unid.Cubos de encaixe em madeira colorida tam. 13 x 13 x 9cm R$ 22,00R$ 44,00EDITORA FUNDAMENTAL
512Unid.Dado em aplique 16x16x16 cmR$ 28,00R$ 56,00EDITORA FUNDAMENTAL
522Unid.Dado em relevo 16x16x16 cmR$ 36,00R$ 72,00EDITORA FUNDAMENTAL
536Unid.Descubra a palavra escrevendo e lendo, contém 110 peças 4,5x6,5 cm em MDF + 11 bases em madeiraR$ 52,00R$ 312,00EDITORA FUNDAMENTAL
545Unid.Disco de frações, conjunto confeccionado em MDF e impressão em silk screen, contém 12 círculos divididos em 1 inteiro a 20 avos, totalizando 96 peças com 140mm de diâmetro e 2,8mm de espesurra. Acondicionado em caixa de madeiraR$ 39,00R$ 195,00SONHO DE CRIANÇA
554Unid.Discos de encaixe, conjunto confeccionado em plástico atóxico de alto brilho, contendo 1000 peças de encaixe no formato de disco, medindo 4,8cm de diâmetro. Acondicionado em sacola de PVC cristal transparente, com bordas em vivo brilhante e alça de nylonR$ 135,00R$ 540,00SONHO DE CRIANÇA
5610Unid.Dominó 4 operações, contém 28 peças, cada peça medindo 7x3,5cm, confeccionado em M.D.F. e acondicionado em caixa de papel cartonado 18,5x14x4,5cmR$ 11,50R$ 115,00CARLU
5710Unid.Dominó adição, contém 28 peças, cada peça medindo 7x3,5cm, confeccionado em M.D.F. e acondicionado em caixa de madeira 17x9,5x4cmR$ 13,00R$ 130,00CARLU
5810Unid.Dominó completando a história, contém 28 peças, cada peça medindo 7x3,5cm, confeccionado em M.D.F. e acondicionado em caixa de madeira 17x9,5x4cmR$ 13,00R$ 130,00CARLU
5910Unid.Dominó cores, contém 28 peças, cada peça medindo 7x3,5cm, confeccionado em M.D.F. e acondicionado em caixa de madeira 17x9,5x4cmR$ 14,00R$ 140,00CARLU
604Unid.Dominó educativo de números e quantidades R$ 10,50R$ 42,00EDITORA FUNDAMENTAL
612Unid.Dominó Especial com 56 peças em MDF 3,5x7 cmR$ 16,00R$ 32,00EDITORA FUNDAMENTAL
6210Unid.Dominó frações, contém 28 peças, cada peça medindo 7x3,5cm, confeccionado em M.D.F. e acondicionado em caixa de madeira 17x9,5x4cmR$ 13,50R$ 135,00CARLU
6310Unid.Dominó multiplicação, contém 28 peças, cada peça medindo 7x3,5cm, confeccionado em M.D.F. e acondicionado em caixa de madeira 17x9,5x4cmR$ 13,50R$ 135,00CARLU
6410Unid.Dominó numerais e quantidades, contém 28 peças, cada peça medindo 7x3,5cm, confeccionado em M.D.F. e acondicionado em caixa de madeira 17x9,5x4cmR$ 13,50R$ 135,00CARLU
652Unid.Dominó percepção tátil - relevo, 28 peças, tamanho das peças: 9,5x5,5cm, caixa de madeira 22x15x8cm, material: M.D.F.R$ 105,00R$ 210,00CARLU
662Unid.Dominó percepção tátil - vazado, 28 peças, tamanho das peças: 9,5x5,5cm, caixa de madeira 18x18x5cm, material: M.D.F.R$ 95,00R$ 190,00CARLU
6710Unid.Dominó subtração, contém 28 peças, cada peça medindo 7x3,5cm, confeccionado em M.D.F. e acondicionado em caixa de madeira 17x9,5x4cmR$ 13,50R$ 135,00CARLU
682Unid.Engrenagens divertidas, conjunto confeccionado em plástico polipropileno, alto brilho, contendo 550 peças com encaixes de eixo, um, dois, três pinos. Acondicionado em sacola de PVC transparente, com zíper e alçaR$ 130,00R$ 260,00SONHO DE CRIANÇA
692Unid.Escala cuisenaire coletivo 294 peças coloridas em madeira R$ 38,00R$ 76,00EDITORA FUNDAMENTAL
702Unid.Esquema corporal com 11 placas em MDF (62 peças) embalagem caixa de madeira 37 x 30 x 6 cm R$ 57,50R$ 115,00EDITORA FUNDAMENTAL
713Unid.Fantoche animais sortidos, 07 personagens (Ovelha, tigre, macaco, porco, vaca, gato e girafa), confeccionado em feltro e E.V.A., medidas personagens entre: 28 a 35cm de altura, embalagem em saco plástico com solapa colorida em papel couchêR$ 53,00R$ 159,00CARLU
723Unid.Fantoches 3 porquinhos, 04 personagens (Três porquinhos e um lobo), confeccionado em feltro e E.V.A., medidas personagens entre: 32 a 36cm de altura, embalagem em saco plástico com solapa colorida em papel couchêR$ 57,00R$ 171,00CARLU
733Unid.Fantoches Chapeuzinho Vermelho, 04 personagens (Lobo, Chapeuzinho Vermelho, Vovózinha e o Caçador), confeccionado em feltro e E.V.A., medidas personagens entre: 30 a 36cm de altura, embalagem em saco plástico com solapa colorida em papel couchêR$ 85,00R$ 255,00CARLU
745Unid.Fantoches folclore brasileiro, 07 personagens (Sereia Yara, Saci-Pererê, Lobisomem, Mula sem cabeça, Cuca, Boitatá e Curupira), confeccionado em filtro e E.V.A., medidas personagens entre: 33 a 42cm de altura, embalagem em saco plástico com solapa colorida em papel couchêR$ 90,00R$ 450,00CARLU
755Unid.Fantoches Inclusão Social, 07 personagens (Ceguinho, Vovó, «João dos bracinhos», Zé Nego, Índia, Gordinha e Mendigo, confeccionado em feltro e E.V.A., medidas personagens entre: 33 a 38cm de altura, embalagem em saco plástico com solapa colorida em papel couchêR$ 102,00R$ 510,00CARLU
764Unid.Forme palavras com 60 peças 2,5x2,5 cm em MDF, letras maiúsculas e minúsculasR$ 21,00R$ 84,00EDITORA FUNDAMENTAL
7740PctForminha de Modelar Massinha com 100 unidades, dimensões do produto - cm (AxLxP) 4 x 4 x 1,5R$ 19,00R$ 760,00EDITORA FUNDAMENTAL
785Unid.Frações na vertical, confeccionado em M.D.F. 46 peças - 1 suporte/ base de M.D.F. Possui 08 torres nas cores vermelho, verde, azul e amarelo, pintadas e serigrafadas com tinta ultravioleta atóxica representando as frações: 1 inteiro, 1/2, 1/3, 1/4, 1/6, 1/8, 1/10 e 1/12 avos, acompanha 1 trava de proteção para as torres. Medindo da base/frações: 43 x 41 x 10 cm. Embalagem: Película de P.V.C. encolhível.R$ 385,00R$ 1.925,00CARLU
794Unid.Globo Mapa Mundi Político 30cm diâmetro, confeccionado em acrílico e plástico, embalagem em caixa de papelão, medidas montado: 45x35cmR$ 265,00R$ 1.060,00CARLU
801Unid.globo terrestre constitui uma excelente representação do planeta Terra, auxiliando o ensinamento de assuntos relacionados à geografia, matemática e ciências. É Confeccionado em plástico ABS de alta resistência, medindo 300mm de diâmetro, em escala de 1:42.000.000, com arco de sustentação em acrílico transparente (régua de meridiano) e base em plástico resistente. Apresenta os pontos cardeais e as indicações de norte e sul; as divisões geopolíticas, como continentes, países e suas capitais, e fusos horários; pontos cardeais; meridianos; trópicos; indicações de correntes marítimas frias e quentes e a profundidade dos oceanos.R$ 82,00R$ 82,00EDITORA FUNDAMENTAL
8110 Jogo Cara a CaraR$ 66,00R$ 660,00ESTRELA
8219Unid.Jogo da velha com tabuleiro 31x31cmR$ 9,50R$ 180,50EDITORA FUNDAMENTAL
831Unid.Jogo de argolas base 50x50x12cm + 5 pinos e 5 argolas R$ 19,00R$ 19,00EDITORA FUNDAMENTAL
8410Unid.Jogo de argolas graduado, contém 15 argolas, argolas coloridas de plástico resistente sendo 9 argolas de 10cm de diâmetro e 6 argolas de 8cm de diâmetro, base graduada medindo 63x36x39cm, confeccionado em M.D.F. e acondicionado em caixa de M.D.F. medindo 43x33x7,5cmR$ 120,00R$ 1.200,00CARLU
854Unid.Jogo de cores base em madeira + 18 argolas coloridas + 1 dado com cores, tam 20x10x5cmR$ 21,00R$ 84,00EDITORA FUNDAMENTAL
864Unid.Jogo De Dados dimensões 7,5x5x8,5cm, com copo plástico R$ 28,00R$ 112,00EDITORA FUNDAMENTAL
876Unid.Jogo de Letras com 128 cartas, tamnho 7x11 cm, alfabeto maiúsculo e minúsculo, letras de forma e cursivasR$ 23,50R$ 141,00EDITORA FUNDAMENTAL
884Unid.Jogo de numerala e quantidade 85 peças em EVA do 1 ao 10 tam 25x35x3cmR$ 29,00R$ 116,00EDITORA FUNDAMENTAL
8910Unid.Jogo LinceR$ 42,00R$ 420,00GROW
9010Unid.Jogo Quem Sou Eu?R$ 55,00R$ 550,00ESTRELA
9130Unid.Jogo Resta 1 tabuleiro confeccionado em M.D.F., medindo 20x20cm, contendo 32 peças em madeiraR$ 13,50R$ 405,00SONHO DE CRIANÇA
9210Unid.Jogo Tapa CertoR$ 21,50R$ 215,00ESTRELA
934Unid.Jogos de Alfabeto confeccionado em MDF e impresso em policromia, com 78 peças encaixadas em três partes que formas 26 placas de 70 x 132 x 2,8 mm. R$ 68,00R$ 272,00CARLU
9414Unid.Kit 4 Operações, 4 jogos de dominó com 112 peças, adição, subtração, divisão, multiplicação.R$ 28,00R$ 392,00EDITORA FUNDAMENTAL
9510Unid.Kit de desenho geométrico, conjunto confeccionado em madeira, contendo compasso de 600mm; uma régua de 1000mm; um transferidor de 180º; um esquadro de 30º, 60º e 90º; e um esquadro de 45º e 90º. Acondicionado em caixa de papelãoR$ 92,00R$ 920,00EDITORA FUNDAMENTAL
9630Unid.kit de massinha com 1 Conjunto de Massinhas de Modelar Soft com 12 cores (180g), 5 moldes, 1 rolinho e 1 faquinha.R$ 19,50R$ 585,00EDITORA FUNDAMENTAL
971Unid.Kit desenho geométrio do prefessor caixa com 5 peçasR$ 95,00R$ 95,00EDITORA FUNDAMENTAL
986Unid.Kit Dominós Alfabetização contém 4 jogos de alfabetização, sendo: frases, divisão silábica, do A ao Z, figuras e palavrasR$ 38,50R$ 231,00EDITORA FUNDAMENTAL
9940Unid.Kit Memória Alfabetização contém 4 jogos de memória, sendo: Sílabas iniciais, plural e singular, figuras, nomes e alfabetizaçãoR$ 38,50R$ 1.540,00EDITORA FUNDAMENTAL
1003Unid.Linha de movimento 2 atividades corporais 52 peçasR$ 220,00R$ 660,00EDITORA FUNDAMENTAL
1015Unid.Loto Leitura 6 placas 15x15 cm, 30 palavras e 120 letras coloridas em MDFR$ 27,50R$ 137,50EDITORA FUNDAMENTAL
1027Unid.Loto matemático 4 placas 15x15 cm + 36 peças em MDFR$ 28,50R$ 199,50EDITORA FUNDAMENTAL
10330Unid.Macarrão de piscina (boia) 1,5 mtR$ 25,00R$ 750,00BEL FIX
1047Unid.Material Dourado, conjunto confeccionado em madeira, contendo 611 peças, sendo 1 cubo (milhar), 10 placas (centenas) e 500 cubos (unidades). Desenvolve noções de conceitos primitivos de operações; transformações para a base 10; operações; áreas e volumes. Acondicionado em caixa de madeiraR$ 55,00R$ 385,00SONHO DE CRIANÇA
1053Unid.Mega conect, conjunto confeccionado em plástico atóxico de alto brilho, contendo 500 peças nos seguintes formatos: «T» medindo 7x5x2cm; Retângular 7x3,5x3cm; Encaixe duplo 3,5x2x3cm; «L» 5x3,5x3cm. Acondicionado em sacola de PVC cristal transparente, com bordas em vivo brilhante e alça de nylonR$ 169,00R$ 507,00SONHO DE CRIANÇA
10610Unid.Memória animais e filhotes, contém 40 peças, cada peça medindo 5x5cm, confeccionado em M.D.F. e acondicionado em caixa de papel microondulado 17x17x4,5cmR$ 12,50R$ 125,00CARLU
1075Unid.Memória do Alfabeto de A a Z, contém 52 peças, cada peça medindo 5x5cm, jogo formado por peças com 26 letras do alfabeto que formam par com ilustrações que o nome corresponde a letra, confeccionado em M.D.F. e acondicionado em caixa de madeira de 12,5x12,5x5cmR$ 21,50R$ 107,50CARLU
10815Unid.Memória Educativa 40 peças em MDF 5,0x5,0x0,3 cm R$ 12,00R$ 180,00EDITORA FUNDAMENTAL
1094Unid.Memória educativa brinquedos 40 peças em MDF 5x5x0,3cm R$ 16,50R$ 66,00EDITORA FUNDAMENTAL
11010Unid.Memória frutas e hortaliças, contém 40 peças, cada peça medindo 5x5cm, confeccionado em M.D.F. e acondicionado em caixa de papel microondulado 17x17x4,5cmR$ 12,50R$ 125,00CARLU
11110Unid.Memória meios de comunicação e transportes, contém 40 peças, cada peça medindo 5x5cm, confeccionado em M.D.F. e acondicionado em caixa de papel microondulado 17x17x4,5cmR$ 12,50R$ 125,00CARLU
11210Unid.Memória meus brinquedos, contém 40 peças, cada peça medindo 5x5cm, confeccionado em M.D.F. e acondicionado em caixa de papel microondulado 17x17x4,5cmR$ 12,50R$ 125,00CARLU
11310Unid.Memória numerais e quantidades, contém 40 peças, cada peça medindo 5x5cm, confeccionado em M.D.F. e acondicionado em caixa de papel microondulado 17x17x4,5cmR$ 12,50R$ 125,00CARLU
11413Unid.Mosaico geométrico 100 peças em madeira coloridaR$ 28,50R$ 370,50EDITORA FUNDAMENTAL
1154Unid.Numerais e quantidades 30 peças em MDFR$ 24,50R$ 98,00EDITORA FUNDAMENTAL
1161Unid.Numeralfa colorido em madeira 62 peças tamanho 5x5x1cm R$ 33,00R$ 33,00EDITORA FUNDAMENTAL
11712Unid.Painel Ilustrado Tabuada e Multiplicação produzido em MDF com moldura 38x50 cmR$ 28,00R$ 336,00EDITORA FUNDAMENTAL
1182Unid.Pasta figuras geométricas caixa em madeira 28x15x6 4 fíguras geométricas coloridas R$ 19,00R$ 38,00EDITORA FUNDAMENTAL
11910Unid.Pega varetas, conjunto confeccionado em plástico poliestireno, contendo 32 varetas, em cinco cores diferentes, cada vareta medindo 40cm de comprimento e 8mm de diâmetro, extremidades arredondadas, acondicionado em sacola de T.N.T.R$ 30,50R$ 305,00SONHO DE CRIANÇA
1204Unid.Pequeno engenheiro, confeccionado em M.D.F. 150 peças ilustrando blocos de construção. Pintadas e serigrafadas com tinta atóxica em um das faces. Embalagem: Caixa de papel microondulado ilustrado medindo 34 x 32 x 8cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível.R$ 64,00R$ 256,00CARLU
1215Unid.Planetário, confeccionado em madeira e plástico PVC, medindo 540x540x240mm, possui painel circular de 530mm de diâmetro, contendo representação da disposição dos planetas, lâmpada interna c/ cabo e interruptor. Acompanha mapa do sistema solar medindo 1170x870mm. Acondicionado em caixa de papelãoR$ 450,00R$ 2.250,00SONHO DE CRIANÇA
12210Unid.Pote com letras, conjunto confeccionado em plástico polietileno com cores vivas, contendo 171 peças, medindo aproximadamente 30mm cada peça. Possibilita a identificação e o uso das letras do alfabeto. Acondicionado em pote plástico com alça e tampa coloridaR$ 19,00R$ 190,00SONHO DE CRIANÇA
12310Unid.Pote com números, maleta medindo 27x17x12cm, contendo 105 peças em plásticoR$ 19,00R$ 190,00SONHO DE CRIANÇA
12410Unid.Prancha de seleção gigante, contém 01 base e 16 peças, base medindo 55,5x17x7cm, confeccionado em M.D.F., embalagem em película de P.V.C. encolhível.R$ 67,00R$ 670,00CARLU
12530Unid.Quebra cabeça caminho das letras com placa em MDF, com 27 peças tamanho 20x30cm com recortes de quebra-cabeçaR$ 15,00R$ 450,00EDITORA FUNDAMENTAL
1265Unid.Quebra cabeça educativo com 10 placas (48 peças) em MDF, tamanho 20X30 cmR$ 81,00R$ 405,00EDITORA FUNDAMENTAL
12710Unid.Quebra cabeça geométrico 36 peças em EVAR$ 23,00R$ 230,00EDITORA FUNDAMENTAL
12810Unid.Quebra cabeça silábica de objetos com 6 quebra cabeças com 14 peças tam 16x13cm em MDFR$ 19,50R$ 195,00EDITORA FUNDAMENTAL
12910Unid.Quebra cabeça silábica/frutas com 6 quebra cabeças com 6 peças tamanho 16x13cm em MDFR$ 19,50R$ 195,00EDITORA FUNDAMENTAL
1304Unid.Quebra cuca, confeccionado em plástico polipropileno atóxico de alto brilho, de cores vivas, contendo 120 peças, com diversos encaixes. Acondicionado em sacola de PVC cristal transparente, com bordas em vivo brilhante e aça de nylonR$ 180,00R$ 720,00SONHO DE CRIANÇA
1314Unid.Quebra-cabeça animais e filhotes kit com 10, cada quebra-cabeça com ilustrações de animais e filhotes com corte diferenciado: Vaca, coelho, cavalo, dinossauro, pássaro, leão, macaco, cachorro, golfinho e cisne, contém 10 bases em MD.F. com fundo em baixo relevo, cada base mede 33,5x26,5cm, embalagem em película de P.V.C. encolhível.R$ 140,00R$ 560,00CARLU
1324Unid.Quebra-cabeça casal kit com 10, cada quebra-cabeça com ilustrações de: casal de gatos, casal de elefantes, casal de patos, casal de peixes, casal de ratos, casal de sapos, casal de tartarugas, casal de ursos, casal de cachorros, casal de ovelhas, contém 10 bases em M.D.F. com fundo em baixo relevo, cada base mede: 33,5x26,5cm, embalagem em película de P.V.C. encolhível.R$ 152,00R$ 608,00CARLU
13310Unid.Quebra-cabeça confeccionado em EVA, contém 02 quebra-cabeças, sendo um de divisão política dos estados e um das regiões do Brasil, medindo 300x300x10mm cada peçaR$ 28,50R$ 285,00EDITORA FUNDAMENTAL
1345Unid.Quebra-cabeça elementos da natureza kit com 8 jogos, contém 8 quebra-cabeças com 42 peças, contém 8 bases em M.D.F. com fundo em baixo relevo, cada base mede: 33,5x26,5cm, embalagem em película de P.V.C. encolhível.R$ 208,00R$ 1.040,00CARLU
1355Unid.Quebra-cabeça Geografia Mapa mundi e etnias, contém 1 quebra-cabeça 300 peças, tamanho montado 77x50cm,confeccionado em M.D.F., embalagem em caixa papel cartonado 35x25x6cmR$ 110,00R$ 550,00CARLU
13610Unid.Quebra-cabeça geométrico gigante, contém 30 peças, base de M.D.F. em baixo relevo medindo 49x36,5cm e acondicionado em película de P.V.C. encolhívelR$ 45,00R$ 450,00CARLU
1372Unid.Raquetes tênis de mesa, raquete confeccionada em M.D.F., bases revestidas de um lado em E.V.A. colorido, medindo 25 x 16 cm. Embalagem: Saco plástico com solapa colorida em papel couchê.R$ 14,00R$ 28,00CARLU
13830Unid.Relógio Parede Silencioso Sem Tic Tac , medidas: 26d X 4e CM, Mecanismo: Sweep, Pilha AA, mostrador fosforescente, fabricação Nacional R$ 42,00R$ 1.260,00HERWEG
13910Unid.Sequência lógica 20 peças 7x7 cmR$ 15,00R$ 150,00EDITORA FUNDAMENTAL
1401Unid.Sequencia lógica estações de tempo c/ 20 peças 7x7cm R$ 15,00R$ 15,00EDITORA FUNDAMENTAL
14110Unid.Sólidos Geométricos, conjunto confeccionado em madeira, contendo 11 sólidos geométricos de tamanhos variados, medindo aproximadamente 80x40mm. Acondicionado em caixa de madeiraR$ 33,00R$ 330,00SONHO DE CRIANÇA
1424Unid.Tabuada Dinâmica giratória, quadro em madeira 38x30x6 cm R$ 58,00R$ 232,00EDITORA FUNDAMENTAL
1435Unid.Tabuada fácil 56 peças em MDF 7,0x3,5 cm + CDR$ 28,50R$ 142,50EDITORA FUNDAMENTAL
14415Unid.Tabuleira Trilha 31x31 cm, peças de madeiraR$ 13,00R$ 195,00EDITORA FUNDAMENTAL
14510Unid.Tangram em madeira confeccionado em M.D.F., com 70 peças coloridas, formando 0 quadrados de 150x150x2,8mm. Acondicionado em caixa de madeiraR$ 34,00R$ 340,00SONHO DE CRIANÇA
1463Unid.Tapete Alfanumerico em EVA gigante com 36 Bases Coloridas Vazadas De 31 X 31 Cm, Sendo 26 Letras Do Alfabeto E 10 Números De 0 A 9, Encaixadas Na Base De Cores Alternadas. Tapete Montado Medindo 1,78 X 1,78 M.R$ 145,00R$ 435,00CARLU
1474Unid.Tapete alfanumérico pequeno, contém 36 bases de 12x12cm, sendo 26 bases com as letras do alfabeto e 10 números de 0 a 9, medida do tapete montado: 67x67cm, embalagem em sacola de P.V.C. transparente com alça e zíperR$ 33,50R$ 134,00CARLU
14810Unid.Tapete amarelinha grande confeccionado em E.V.A. 10mm colorido, composto por 10 bases de 32x32cm, sendo numerais de 0 a 9, 2 discos de arremesso de 11cm de diâmetro e 5 encaixes de E.V.A. Medidas do tapete montado: 61x246cm, embalagem em sacola de P.V.C. transparente com alça e zíperR$ 105,00R$ 1.050,00CARLU
1491Unid.Tapete amarelinha grande em EVA 15 peçasR$ 95,00R$ 95,00CARLU
15020Unid.Tatame E.V.A. tamanho

Publicações legais

MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA

Pág. 1/2

Estado do Paraná **CNPJ 75.799.577/0001-04**

Exercício: 2019

Decreto nº 119/2019 de 12/12/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1394/2018 de 08/11/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 106.014,27 (cento e seis mil e catorze reais e vinte e sete centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05	**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**		
05.003	**DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS**		
05.003.04.122.1100.2.003.	**Manutenção dos Serviços Administrativos**		
52 - 3.3.91.97.00.00	01000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	100.737,77
07	**DEPTO. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URB.**		
07.003	**DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS**		
07.003.15.452.1400.2.017.	**Manutençao da Divisao de Servicos Urbanos**		
115 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.772,92
09	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESP.**		
09.001	**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**		
09.001.12.361.1300.2.006.	**Manutenção do Ensino Fundamental**		
239 - 3.3.90.30.00.00	00103	MATERIAL DE CONSUMO	1.503,58
		Total Suplementação:	**106.014,27**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05	**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**		
05.003	**DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS**		
05.003.99.999.9999.9.999.	**Reserva de Contingência**		
57 - 9.9.99.99.00.00	00999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.737,77
12	**DIVISÃO DE SERVIÇOS SOCIAL**		
12.001	**DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL - FMAS**		
12.001.08.243.1501.2.036.	**Apoio a Criança e ao Adolescente**		
351 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.772,92
12.001.08.243.1501.6.003.	**Programas Assistenciais de Apoio a Criança e ao Adolescente**		
358 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.503,58
		Total Redução:	**106.014,27**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia , em 12 de dezembro de 2019.

JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito

MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA

Pág. 1/2

Estado do Paraná **CNPJ 75.799.577/0001-04**

Exercício: 2019

Decreto nº 119/2019 de 12/12/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1394/2018 de 08/11/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 106.014,27 (cento e seis mil e catorze reais e vinte e sete centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05	**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**		
05.003	**DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS**		
05.003.04.122.1100.2.003.	**Manutenção dos Serviços Administrativos**		
52 - 3.3.91.97.00.00	01000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	100.737,77
07	**DEPTO. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URB.**		
07.003	**DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS**		
07.003.15.452.1400.2.017.	**Manutençao da Divisao de Servicos Urbanos**		
115 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.772,92
09	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESP.**		
09.001	**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**		
09.001.12.361.1300.2.006.	**Manutenção do Ensino Fundamental**		
239 - 3.3.90.30.00.00	00103	MATERIAL DE CONSUMO	1.503,58
		Total Suplementação:	**106.014,27**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05	**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**		
05.003	**DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS**		
05.003.99.999.9999.9.999.	**Reserva de Contingência**		
57 - 9.9.99.99.00.00	00999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.737,77
12	**DIVISÃO DE SERVIÇOS SOCIAL**		
12.001	**DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL - FMAS**		
12.001.08.243.1501.2.036.	**Apoio a Criança e ao Adolescente**		
351 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.772,92
12.001.08.243.1501.6.003.	**Programas Assistenciais de Apoio a Criança e ao Adolescente**		
358 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.503,58
		Total Redução:	**106.014,27**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia , em 12 de dezembro de 2019.

JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito

03.001.03.061.1100.2.024.	**Manutenção e Encargos da Assessoria Juridica**		
13 - 3.1.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	37,00
05	**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**		
05.003	**DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS**		
05.003.04.122.1100.2.003.	**Manutenção dos Serviços Administrativos**		
37 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	248,77
41 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	13,86
47 - 3.3.90.39.00.00	00511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.820,20
05.003.99.999.9999.9.999.	**Reserva de Contingência**		
57 - 9.9.99.99.00.00	00999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	64.063,65
06	**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**		
06.002	**DIVISÃO DE TESOURARIA**		
06.002.28.843.1201.0.002.	**Amortização da Divida Pública**		
73 - 4.6.91.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	14.333,00
07	**DEPTO. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URB.**		
07.002	**DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS MUNICIP.**		
07.002.26.782.1401.2.009.	**Manutenção da Divisao de Servicos Rodoviarios Municipais**		
105 - 3.3.90.39.00.00	00504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
07.003	**DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS**		
07.003.15.452.1400.2.017.	**Manutençao da Divisao de Servicos Urbanos**		
120 - 3.3.90.39.00.00	00511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.336,14
08	**DEPARTAMENTO DE SAUDE**		
08.001	**DIVISÃO DE SAUDE PUBLICA - FMS**		
08.001.10.302.1700.2.105.	**Manutenção Atividades Hospital Municipal**		
198 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	41,09
09	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESP.**		
09.001	**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**		
09.001.12.364.1403.2.023.	**Incentivo ao Estudante Universitário**		
299 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	991,82
10	**DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO**		
10.001	**DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA**		
10.001.20.606.1600.2.012.	**Manutenção das Atividades de Agricultura**		
343 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.210,93
12	**DIVISÃO DE SERVIÇOS SOCIAL**		
12.001	**DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL - FMAS**		
12.001.08.243.1501.6.003.	**Programas Assistenciais de Apoio a Criança e ao Adolescente**		
358 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.573,00
359 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	76,10
12.001.08.244.1500.2.032.	**Manutenção das Atividades de Assistencia Social do FMAS**		
373 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.794,46
382 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	683,22
12.001.08.244.1500.2.035.	**Programas Assistencias**		
389 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	184,29
392 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	53,45
13	**DEPARTAMENTO DE TURISMO, ESPORTE E LAZER**		
13.002	**DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER**		
13.002.27.813.1302.2.020.	**Manutenção das Atividades Desportivas**		
404 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	381,63
407 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	41,98
413 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	338,69
		Total Redução:	**112.263,28**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia , em 20 de dezembro de 2019.

JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito

MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA

Pág. 1/5

Estado do Paraná **CNPJ 75.799.577/0001-04**

Exercício: 2019

Decreto nº 120/2019 de 16/12/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1394/2018 de 08/11/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 299.765,71 (duzentos e noventa e nove mil setecentos e sessenta e cinco reais e setenta e um centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05	**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**		
05.001	**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**		
05.001.04.122.1100.2.104.	**MANUTENÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES**		
20 - 3.1.90.01.00.00	01000	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	1.372,94
05.001.04.128.1100.2.005.	**Manutenção das Atividades de Recursos Humanos**		
21 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.595,87
22 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	664,94
05.003	**DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS**		
05.003.04.122.1100.2.003.	**Manutenção dos Serviços Administrativos**		
34 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	961,17
37 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	56,51
50 - 3.3.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	2.008,07
06	**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**		
06.001	**DIVISÃO DE CONTABILIDADE**		
06.001.04.123.1200.2.013.	**Manutenção das Atividades de Tesouraria e Contabilidade**		
61 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	583,30
06.003	**DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO**		
06.003.04.129.1200.2.014.	**Manutenção das Atividades de Tributação e Fiscalização**		
74 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.626,31
77 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.596,34
07	**DEPTO. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URB.**		
07.001	**DIVISÃO DE OBRAS**		
07.001.15.451.1400.2.015.	**Manutenção da Divisao de Obras**		
84 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31.846,04
87 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.481,31
07.002	**DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS MUNICIP.**		
07.002.26.782.1401.2.009.	**Manutenção da Divisao de Servicos Rodoviarios Municipais**		
98 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.992,29
101 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.109,23
07.003	**DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS**		
07.003.15.452.1400.2.017.	**Manutençao da Divisao de Servicos Urbanos**		
108 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.131,93
111 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	347,19
08	**DEPARTAMENTO DE SAUDE**		
08.001	**DIVISÃO DE SAUDE PUBLICA - FMS**		
08.001.10.301.1700.2.016.	**Manutenção das Atividades de Saude**		
132 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.909,09
130 - 3.1.90.11.00.00	00303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	26.327,61
131 - 3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	58.070,93
139 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.776,90
08.001.10.302.1700.2.105.	**Manutenção Atividades Hospital Municipal**		
175 - 3.1.90.11.00.00	00303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.544,45
182 - 3.1.91.13.00.00	00303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.957,04
08.001.10.304.1700.2.057.	**Manutencao da Vigilancia Sanitária**		
212 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	54,53
09	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESP.**		
09.001	**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**		
09.001.12.361.1300.2.006.	**Manutenção do Ensino Fundamental**		
227 - 3.1.90.11.00.00	00103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.793,37
230 - 3.1.90.13.00.00	00103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.236,11
09.001.12.361.1301.2.007.	**Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB**		
281 - 3.1.90.11.00.00	00101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.047,82
286 - 3.1.91.13.00.00	00101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.994,69
09.001.12.365.1300.2.008.	**Manutenção das Atividades da Educacao Infantil**		
300 - 3.1.90.11.00.00	00103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.320,00
09.001.12.365.1301.2.019.	**Manutenção do Pre Escolar Educacao Infantil - FUNDEB**		
314 - 3.1.91.13.00.00	00101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.118,39
12	**DIVISÃO DE SERVIÇOS SOCIAL**		
12.001	**DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL - FMAS**		
12.001.08.244.1500.2.032.	**Manutenção das Atividades de Assistencia Social do FMAS**		
367 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	413,03
13	**DEPARTAMENTO DE TURISMO, ESPORTE E LAZER**		
13.002	**DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER**		
13.002.27.813.1302.2.020.	**Manutenção das Atividades Desportivas**		
404 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	828,31
		Total Suplementação:	**299.765,71**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05	**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**		
05.003	**DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS**		
05.003.04.122.1100.2.003.	**Manutenção dos Serviços Administrativos**		
35 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	971,75
38 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	670,00
42 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	616,73
43 - 3.3.90.35.00.00	01000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.172,00
52 - 3.3.91.97.00.00	01000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	7.386,90
05.003.99.999.9999.9.999.	**Reserva de Contingência**		
57 - 9.9.99.99.00.00	00999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	27.222,61
06	**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**		
06.001	**DIVISÃO DE CONTABILIDADE**		
06.001.04.123.1200.2.013.	**Manutenção das Atividades de Tesouraria e Contabilidade**		
58 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.312,69
59 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.235,12
66 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13,56
69 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.492,19
06.002	**DIVISÃO DE TESOURARIA**		
06.002.28.843.1201.0.002.	**Amortização da Divida Pública**		
71 - 3.2.90.21.00.00	01000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	114,39
07	**DEPTO. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URB.**		
07.001	**DIVISÃO DE OBRAS**		
07.001.15.451.1400.1.003.	**Pavimentação Vias Publicas**		
83 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	47.000,00
07.001.15.451.1400.2.015.	**Manutenção da Divisao de Obras**		
85 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	54,60
96 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	48.800,00
07.002	**DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS MUNICIP.**		
07.002.26.782.1401.2.009.	**Manutenção da Divisao de Servicos Rodoviarios Municipais**		
99 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	51,75
106 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	137,32
08	**DEPARTAMENTO DE SAUDE**		
08.001	**DIVISÃO DE SAUDE PUBLICA - FMS**		
08.001.10.301.1700.2.016.	**Manutenção das Atividades de Saude**		
134 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.719,82
133 - 3.1.90.13.00.00	00303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	408,45
138 - 3.1.91.13.00.00	00303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	363,12
157 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.070,93
168 - 4.4.90.52.00.00	00303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	43.480,00
08.001.10.302.1700.2.105.	**Manutenção Atividades Hospital Municipal**		
177 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	884,14
178 - 3.1.90.13.00.00	00303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.608,75
203 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.700,00
08.001.10.304.1700.2.057.	**Manutencao da Vigilancia Sanitária**		
210 - 3.1.90.16.00.00	494	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
213 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
214 - 3.3.90.36.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
215 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
08.001.10.305.1700.2.058.	**Manutenção da Vigilância Epidemiológica**		
220 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
222 - 3.3.90.36.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
223 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
09	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESP.**		
09.001	**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**		
09.001.12.361.1300.2.006.	**Manutenção do Ensino Fundamental**		
229 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.284,24
237 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	656,48
235 - 3.1.91.13.00.00	00103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.329,28
09.001.12.361.1300.2.028.	**Manutenção do Transporte Escolar**		
266 - 3.1.91.13.00.00	00103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	555,05
09.001.12.361.1301.2.007.	**Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB**		
283 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2,74
288 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	563,74
287 - 3.1.91.13.00.00	00102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.799,14
289 - 3.3.90.30.00.00	00102	MATERIAL DE CONSUMO	37,10
09.001.12.365.1300.2.008.	**Manutenção das Atividades da Educacao Infantil**		
304 - 3.1.91.13.00.00	00103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	104,81
09.001.12.365.1301.2.019.	**Manutenção do Pre Escolar Educacao Infantil - FUNDEB**		
312 - 3.1.90.11.00.00	00102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.479,59
315 - 3.1.91.13.00.00	00102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.063,09
316 - 3.3.90.30.00.00	00102	MATERIAL DE CONSUMO	67,00
317 - 3.3.90.39.00.00	00102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	714,98
10	**DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO**		
10.001	**DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA**		
10.001.20.606.1600.2.012.	**Manutenção das Atividades de Agricultura**		
336 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	82,32
337 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	616,83
339 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	794,67
343 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	359,32
345 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.386,00
12	**DIVISÃO DE SERVIÇOS SOCIAL**		
12.001	**DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL - FMAS**		
12.001.08.243.1501.2.036.	**Apoio a Criança e ao Adolescente**		
349 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	578,66
350 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.488,67
351 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.227,08
352 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	335,10
12.001.08.244.1500.2.032.	**Manutenção das Atividades de Assistencia Social do FMAS**		
364 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.390,18
365 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.721,49
368 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	950,00
13	**DEPARTAMENTO DE TURISMO, ESPORTE E LAZER**		
13.001	**DIVISÃO DE TURISMO**		
13.001.23.695.1303.2.106.	**Manutenção Atividades do Turismo**		
394 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	572,69
13.002	**DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER**		
13.002.27.813.1302.2.020.	**Manutenção das Atividades Desportivas**		
405 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	63,71
407 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	54,93
		Total Redução:	**299.765,71**

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia , em 16 de dezembro de 2019.

JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito

MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA

Pág. 1/1

Estado do Paraná **CNPJ 75.799.577/0001-04**

Exercício: 2019

Decreto nº 121/2019 de 19/12/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1421/2019 de 19/12/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 483.000,00 (quatrocentos e oitenta e três mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05	**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**		
05.003	**DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS**		
05.003.04.122.1100.2.003.	**Manutenção dos Serviços Administrativos**		
459 - 3.1.91.13.00.00	01509	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	341.000,00
06	**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**		
06.002	**DIVISÃO DE TESOURARIA**		
06.002.28.843.1201.0.002.	**Amortização da Divida Pública**		
462 - 4.6.91.71.00.00	01509	PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	142.000,00
		Total Suplementação:	**483.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita:	1.7.1.8.99.11.01.000	Outras Transferências da União - Principal	483.000,00
		Total da Receita:	**483.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia , em 19 de dezembro de 2019.

JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito

MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA

Pág. 1/2

Estado do Paraná **CNPJ 75.799.577/0001-04**

Exercício: 2019

Decreto nº 122/2019 de 19/12/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1394/2018 de 08/11/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 161.690,21 (cento e sessenta e um mil seiscentos e noventa reais e vinte e um centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA

Pág. 1/3

Estado do Paraná **CNPJ 75.799.577/0001-04**

Exercício: 2019

Decreto nº 123/2019 de 20/12/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1394/2018 de 08/11/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 112.263,28 (cento e doze mil duzentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05	**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**		
05.003	**DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS**		
05.003.04.122.1100.2.003.	**Manutenção dos Serviços Administrativos**		
40 - 3.3.90.30.00.00	00511 MATERIAL DE CONSUMO		5.820,20
07	**DEPTO. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URB.**		
07.002	**DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS MUNICIP.**		
07.002.26.782.1401.2.009.	**Manutenção da Divisao de Servicos Rodoviarios Municipais**		
103 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO		19.877,25
102 - 3.3.90.30.00.00	00504 MATERIAL DE CONSUMO		15.000,00
07.003	**DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS**		
07.003.15.452.1400.2.017.	**Manutençao da Divisao de Servicos Urbanos**		
114 - 3.3.90.30.00.00	00511 MATERIAL DE CONSUMO		2.336,14
09	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESP.**		
09.001	**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**		
09.001.12.361.1300.2.028.	**Manutenção do Transporte Escolar**		
267 - 3.3.90.30.00.00	00103 MATERIAL DE CONSUMO		12.129,69
09.002	**DIVISÃO DE CULTURA**		
09.002.13.392.1302.2.021.	**Manutenção das Atividades Culturais**		
333 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		57.100,00
		Total Suplementação:	**112.263,28**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02	**GABINETE**		
02.001	**GABINETE DO PREFEITO**		
02.001.04.122.1100.2.002.	**Manutenção Atividades Gabinete do Prefeito**		
4 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		40,00
03	**ASSESSORIA JURÍDICA**		
03.001	**ASSESSORIA JURIDICA**		
03.001.03.061.1100.2.024.	**Manutenção e Encargos da Assessoria Juridica**		
13 - 3.1.90.91.00.00	01000 SENTENÇAS JUDICIAIS		37,00
05	**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**		
05.003	**DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS**		
05.003.04.122.1100.2.003.	**Manutenção dos Serviços Administrativos**		
37 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		248,77
41 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO		13,86
47 - 3.3.90.39.00.00	00511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.820,20
05.003.99.999.9999.9.999.	**Reserva de Contingência**		
57 - 9.9.99.99.00.00	00999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		64.063,65
06	**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**		
06.002	**DIVISÃO DE TESOURARIA**		
06.002.28.843.1201.0.002.	**Amortização da Divida Pública**		
73 - 4.6.91.71.00.00	01000 PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO		14.333,00
07	**DEPTO. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URB.**		
07.002	**DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS MUNICIP.**		
07.002.26.782.1401.2.009.	**Manutenção da Divisao de Servicos Rodoviarios Municipais**		
105 - 3.3.90.39.00.00	00504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000,00
07.003	**DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS**		
07.003.15.452.1400.2.017.	**Manutençao da Divisao de Servicos Urbanos**		
120 - 3.3.90.39.00.00	00511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.336,14
08	**DEPARTAMENTO DE SAUDE**		
08.001	**DIVISÃO DE SAUDE PUBLICA - FMS**		
08.001.10.302.1700.2.105.	**Manutenção Atividades Hospital Municipal**		
198 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		41,09
09	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESP.**		
09.001	**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**		
09.001.12.364.1403.2.023.	**Incentivo ao Estudante Universitário**		
299 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		991,82
10	**DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO**		
10.001	**DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA**		
10.001.20.606.1600.2.012.	**Manutenção das Atividades de Agricultura**		
343 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.210,93
12	**DIVISÃO DE SERVIÇOS SOCIAL**		
12.001	**DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL - FMAS**		
12.001.08.243.1501.6.003.	**Programas Assistenciais de Apoio a Criança e ao Adolescente**		
358 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO		3.573,00
359 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		76,10
12.001.08.244.1500.2.032.	**Manutenção das Atividades de Assistencia Social do FMAS**		
373 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO		2.794,46
382 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		683,22
12.001.08.244.1500.2.035.	**Programas Assistencias**		
389 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO		184,29
392 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		53,45
13	**DEPARTAMENTO DE TURISMO, ESPORTE E LAZER**		
13.002	**DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER**		
13.002.27.813.1302.2.020.	**Manutenção das Atividades Desportivas**		
404 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		381,63
407 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		41,98
413 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		338,69
		Total Redução:	**112.263,28**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia , em 20 de dezembro de 2019.

JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 094/2019
SÚMULA:- ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.
O Prefeito Municipal de Xambrê – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente o contido na Lei nº. 2159 de 14 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual 2019):
DECRETA
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para 2019 um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$5.000,00(cinco mil reais) para suporte de dotação orçamentária vigentes:

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
60	03	001	04.122.1104.2006	000	Manut Ativ de Administração Geral	3.3.90.47	R$ 5.000,00

TOTAL R$ 5.000,00
Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
65	03	001	99.999.9999.1104	000	Gestão da Administração em Geral	9.9.99.99	R$ 5.000,00

TOTAL R$ 5.000,00
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação.
XAMBRÊ, Pr., 26 de Dezembro de 2019
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 89
De 26/12/2019
Súmula: DISPÕE SOBRE O RESULTADO PROVISÓRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS ABERTO ATRAVÉS DO EDITAL N.º 85/2019.
O Presidente da Comissão Especial de Organização/Avaliação do PSS-Processo Seletivo Simplificado, aberto através do Edital nº 85/2019, na cidade de Douradina, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 544, de 02/12/2019;
RESOLVE
DIVULGAR o Resultado Provisório para o PSS-Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Cuidador Social, como segue:
CARGO: CUIDADOR SOCIAL

Inscri-Cão	Nome do Candidato	Documento	Pontua-ção	Data de Nascimento	Classi fica ção
006	Silvia Salete da Rocha	025.823.069-08	66		1º
013	Graciele Lino Vicente	049.153.619-42	58		2º
016	Luana Aparecida Gonçalves	088.613.659-81	30		3º
009	Alessandra Cristina Xavier Rodrigues	038.612.219-93	28		4º
005	Edilma Aparecida de Brito	042.670.519-09	27		5º
003	Ieda Claudia Breve Bernardes Polatto	726.909.339-34	23	01/01/1969	6º
002	Raquel Aparecida da Rocha Neves	044.250.109-90	23	30/09/1996	7º
021	Clarice Radael da Silva	022.021.109-64	17		8º
011	Leila Cristina Trombeta	025.613.659-99	15	30/08/1978	9º
008	Marcela de Souza Rodrigues	057.228.749-65	15	06/08/1985	10º
019	Elizabete dos Santos	897.090.989-34	14	01/10/1971	11º
004	Márcia Gomes Mascaroz	272.216.618-63	14	05/06/1978	12º
001	Maria do Carmo Neres Pereira	337.146.328-16	14	18/02/1985	13º
010	Maria Lucia Pereira dos Santos	911.488.809-25	13		14º
022	Eliane Maria de Oliveira	060.871.419-44	11	19/01/1977	15º
014	Lorrany da Cunha Rangel Pereira	825.566.282-00	11	28/03/1993	16º
007	Eli Stragliotto	048.572.629-75	10	19/09/1959	17º
015	Maria Aparecida da Silva	024.330.099-95	10	19/08/1967	18º
017	Patrícia Daniele Giacomini	055.219.379-86	10	15/10/1984	19º
020	Roseli Leão	071.308.839-79	10	24/09/1992	20º
012	Patrícia Felício da Silva	052.716.349-44	09		21º
025	Leila Maria Venâncio de Araujo	809.953.499-91	05	17/02/1968	22º
018	Regina Célia Rodrigues da Silva	024.573.919-03	05	01/03/1976	23º
023	Maria Geny da Rocha Zuchinalli	689.594.609-82	00	29/04/1959	24º
027	Vera Lucia de Matos	165.705.828-01	00	03/03/1968	25º
026	Cleonice Solange de Souza	313.475.398-75	00	02/10/1981	26º
024	Aline Sanches Marques	072.477.909-46	00	01/11/1988	27º

Douradina-PR, 26 de dezembro de 2019
Henderson Novo Heim
Presidente da Comissão Especial de Organização/Avaliação

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2019
O Prefeito Municipal de Douradina, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no Art.21, da Resolução/ CD/ FNDE Nº 38 de 16 de Julho de 2009, CONVOCA Agricultores e empreendedores Rurais ou suas organizações a comparecer na Prefeitura Municipal, até no dia 15 de janeiro de 2020, nos seguintes horários: das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min com a finalidade apresentar proposta de habilitação para o fornecimento de gêneros alimentícios que serão utilizados na merenda escolar durante os dias letivos do calendário Escolar.
Item
DiscriminaçãoQuant.Unidade
1ABOBORA KABOTIÁ / MORANGA, Com Peso Unitário Variando de 1 a 3 Kg; Formato Globular Achatado, Casca Fina, Lisa e de Coloração Laranja Escura e Polpa Avermelhada; Devendo o Lote Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e Coloração; Não Apresentar Os Defeitos Ferimento, Manchado Ou Podridão; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Submúltiplo de 1,00x1,20m; Contendo Identificação do Produto, Peso Liquido, Nome e Telefone do Fornecedor; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa Conjunta 09/02 (sarc, ANVISA, Inmetro), Rdc 12/01 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Admin. Determinados Pela ANVISA; Obedecer As Informações Contidas Em Normas e Padrões do Site Www.bec.sp.gov.br;2000KG
2ABOBRINHA VERDE/ MENINA; Com Peso Unitário Superior a 10 Kg; Formato Cilíndrico Com Pescoço Grande, Casca Fina, Lisa e Verde Escura e Polpa Avermelhada; Devendo o Lote Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e Coloração; Não Apresentar Os Defeitos Ferimento, Manchado Ou Podridão; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Submúltiplo de 1,00x1,20m; Contendo Identificação do Produto, Peso Liquido, Nome e Telefone do Fornecedor; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa Conjunta 09/02 (sarc, Anvisa, Inmetro), Rdc 12/01 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Admin. Determinados Pela ANVISA; Obedecer As Informações Contidas Em Normas e Padrões do Site Www.bec.sp.gov.br;2000KG
3ACELGA (brassica Rapa); Alongada, Extra; Peso Por Unidade Maior Que 2kg; Apresentando Coloração Branco Creme e Nervuras Brancas; o Lote Devera Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho; Não Podendo Apresentar Os Defeitos Como: Podridão, Manchado e Murcho; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Sub Múltipla de 1,00 x 1,20m; Contendo Identificação do Produto, Peso Liquido, Nome e Telefone do Fornecedor; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa Conjunta 09/02, (sarc, Anvisa, Inmetro), Rdc 12/01; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proc. Administrativos Determinados Pela Anvisa; Devendo Obedecer As Informações Contidas Em Normas e Padrões do Site Bec.sp.gov.br;2000KG
4ALFACE Americana; Com Peso Unitário Variando de 450 a 600 Gramas; Coloração Verde, Grau de Crocancia Alto e Com Formação de Cabeça; Devendo o Lote Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e Coloração; Não Apresentar Os Defeitos Podridão, Passada, Murcha, Mancha Na Folha Interna Ou Com Virose; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Submúltiplo de 1,00x1,20m; Contendo Identificação do Produto, Peso Liquido, Nome e Telefone do Fornecedor; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa Conjunta 09/02 (sarc, Anvisa, Inmetro), Rdc 12/01 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Admin. Determinados Pela Anvisa; Obedecer As Informações Contidas Em Normas e Padrões do Site Www.bec.sp.gov.br;2500UNIDADE
5ALMEIRAO; de Primeira; Peso Por Unidade Menor Que 500 G; Devendo Apresentar Coloração Verde Médio; o Lote Devera Ter Homogeneidade Visual de Tamanho; Não Apresentar Os Defeitos Como: murcho, Amarelado e Manchado; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Sub Múltipla de 1,00 x 1,20 M; Contendo Identificação do Produto, Peso Liquido, Nome e Telefone do Fornecedor; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa Conjunta 09/02 (sarc, Anvisa, Inmetro), Rdc 12/01 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proc. Administrativos Determinados Pela Anvisa; Devendo Obedecer As Informações Contidas Em Normas e Padrões do Site Www.bec.sp.gov.br; 2000MAÇO
6AÇAFRÃO em pó fino, homogêneo; coloração amarela intenso, com aspecto, cor, cheiro, e sabor próprio, isentos de materiais estranhos à sua espécie; acondicionado em saco plástico transparente atóxico, resistente, validade mínima de 7 meses a contar da data de entrega, hermeticamente vedado, pacote de 20gr.500PACOTE
7ALHO PORO; Primeira, Com Diâmetro Equatorial do Talo Menor Que 20mm; Apresentando Folhas Longas, Largas, Suculentas e Verdes; Com Caule Branco Comestível; o Lote Devera Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e Coloração; Não Apresentar Os Defeitos Como Amarelado Ou Ferimento; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Sub Múltipla de 1,00 x 1,20m; Contendo Identificação do Produto, Peso Liquido, Nome e Telefone do Fornecedor; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa Conjunta 09/02 (sarc, Anvisa, Inmetro), Rdc 12/01 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; Obedecer As Informações Contidas Em Normas e Padrões do Site Www.bec.sp.gov.br;1000KG
8BANANA NANICA, em pencas de primeira, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.2000KG
9BANANA MAÇA, de Primeira; Comprimento Maior Que 10 Cm e Diâmetro Maior Que 30 Mm; Coloração Da Casca Amarelo Pálido, Espessura Fina e Polpa Branca; o Lote Devera Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e Coloração; Não Apresentar Defeitos Como: Passada, Dano Por Praga, Podridão e Ferimento Em Mais Que Três Dedos Da Penca E; Dois Dedos Se For Buque; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Sub Múltipla de 1,00 x 1,20m; Contendo Identificação do Produto, Peso Liquido, Nome e Telefone do Fornecedor; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa Conjunta 09/02 (sarc, Anvisa, Inmetro Rdc 12/01 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; Devendo Obedecer As Informações Contidas Em Normas e Padrões do Site Www.bec.sp.gov.br;2000KG
10BATATA DOCE; Rosada; Extra A (peso unitário entre 150 e 300g); casca c/ coloração Rosada; Polpa c/ coloração creme; o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; Não apresentar os defeitos podridão, deformação grave, dano por praga, Esverdeamento; murcho, passado, queimado de sol grave, ferimento, brotado; Devendo ser entregue em embalagem sub múltipla de 1,00x 1,20m; Contendo identificação do produto, Peso Líquido, nome e telefone do fornecedor; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa conjunta 09/02 (sarc, Anvisa, Inmetro), Rdc 12/01 e alterações posteriores; Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimento Adm. Determinados pela ANVISA; Obedecer às informações contidas em normas e padrões do site WWW.bec.sp.gov.br.2000KG
11BROCOLIS; NINJA; Peso Por Unidade Maior Que 500g; Pedúnculo Curto de Coloração Verde Brilhante; Botões Florais Pequenos de Coloração Verde Media; o Lote Devera Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e Coloração; Não Apresentar Os Defeitos Como: Murcho, Passado; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Sub Múltipla de 1,00x1,20m; Contendo Identificação do Produto, Peso Liquido, Nome e Telefone do Fornecedor; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa Conjunta 09/02 (sarc, Anvisa, Inmetro),Rdc 12/01 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; Obedecer As Informações Contidas Em Normas e Padrões do Site Www.bec.sp.gov.br;2000UNIDADE
12BETERRABA: (com diâmetro maior que 110mm), formato globular; casca c/ coloração vermelho arroxeado; o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar os defeitos podridão, passado, murcho, e ferimento, devendo ser entregue em embalagem sub múltipla de 1,00 x 1,20m, contendo identificação do produtor, peso, líquido, nome e telefone do fornecedor, e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa conjunta 09/02 (SARC, ANVISA, INMETRO) RDC 12/01 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação o ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA; obedecer as informações contidas em normas e padrões do site www.bec.sp.gov.br.1.000KG
13CAQUI; Chocolate: Com diâmetro Equatorial entre 07 e 08cm; Apresentando Formato achatado, casca c/ coloração vermelha; Polpa c/ Coloração Amarela parda e textura mole; o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; Não apresentar os defeitos podridão, ferimento, imaturo ou passado; Devendo ser entregue em embalagem sub múltipla de 1,00 x 1,20; Contendo identificação do produto, peso liquido, Nome e Telefone do Fornecedor; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa conjunta 09/02 (sarc, Anvisa, Inmetro), Rdc 12/01 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação no Ato da Entrega aos procedimentos Adm. Determinados pela Anvisa; Obedecer as Informações do site WWW.bec.sp.gov.br;500KG
14CEBOLA; Amarela, Graúda, com diâmetro entre 71 X 90mm; Apresentando casca c/ coloração amarela e polpa c/coloração branca; o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar os defeitos brotados, ferimento, perda de catafilo interno ou podridão, devendo ser entregue em embalagem sub múltipla de 1,00 x 1,20m; contendo Identificação do produto, peso líquido, nome e telefone do Fornecedor, e suas condições deverão estar de acordo com instruções normativa conjunta 09/02 (sarc, Anvisa, Inmetro), Rdc 12/01, e suas alterações Posteriores.500KG
15CEBOLINHA, Primeira; Em Maço (peso Unitário Inferior a 1200 Gramas); Com Os Seus Bulbos Brancos e Alongados e Suas Folhas Verdes, Compridas e Cilíndricas; Devendo o Lote Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e Coloração; Não Apresentar Defeitos Como Aparência Amarelada; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Submúltiplo de 1,00x1,20 M; Contendo Identificação do Produto, Peso Liquido, Nome e Telefone do Fornecedor; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa Conjunta 09/02 (sarc, Anvisa, Inmetro), Rdc 12/01 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Admin. Determinados Pela Anvisa; Obedecer As Informações Contidas Em Normas e Padrões do Site Www.bec.sp.gov.br;2000MAÇO
16CENOURA de primeira, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes; tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida.800KG
17COUVE, Manteiga de Primeira; Peso Por Unidade Menor Que 580g; Na Cor Verde e Nervura Branca Esverdeada; o Lote Devera Apresentar homogeneidade Visual de Tamanho; Não Apresentar Os Defeitos Como: Ferimento e Podridão; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Sub Múltipla De1,00 X1,20m ; Conter Identificação do Produto, Peso Liquido, Nome e Telefone do Fornecedor; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa Conjunta 09/02,(sarc, Anvisa, Inmetro), Rdc 12/01 e Alterações Posteriores ; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proc. administrativos Determinados Pela Anvisa; Devendo Obedecer As Informações Contidas Em Normas e Padrões do Site Bec.sp.gov.br;2000UNIDADE
18COUVE-FLOR; embalada em saco plástico, esterilizado em atmosfera modificada; pesando aproximadamente entre 1kg a 5kgs; acondicionada para transporte em caixas plásticas, brancas, vazadas; higienizada, picada, resfriada; cor, cheiro e sabor próprios; firme e intacta; livres de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria cvs 06/99,de 10/03/99; portaria 272 de 22 de setembro de 2008; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos Proced. Administrativos determinados pela ANVISA1000KG
19COCO; VERDE; Coloração Externa Verde e Polpa Fina C/ Coloração branca; Com Peso Unitário Maior Que 500 Gramas; o Lote Devera Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho; Não Apresentar Os Defeitos Podridão, Queimado, Ferimento, Deformação Grave e danos Por Praga; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Sub Múltipla de 1,00x1,20m; Contendo Identificação do Produto, Peso Liquido, Nome e Telefone do Fornecedor; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa Conjunta 09/02 (sarc, ; ANVISA, Inmetro), Rdc 12/01 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; Obedecer As Informações Contidas Em Normas e Padrões do Site Www.bec.sp.gov.br; ANVISA 259/02 e 272/05, Port. 157/02; resolução CVC 15/91 produtos sujeito a verificação no ato da entrega procedimentos ANVISA.2000UNIDADE
20COENTRO; Extra; Em Maço (com Peso Unitário Superior a 900 Gramas); Folhas Com Coloração Verde Brilhante e Forte Aroma; Devendo o Lote Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e Coloração; Não Apresentar Defeitos Como Murcho Ou Amarelado; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Submúltiplo de 1,00x1,20m; Contendo Identificação do Produto, Peso Liquida, Nome e Telefone do Fornecedor; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa Conjunta 09/02 (SAR, ANVISA, Inmetro), RDB 12/01 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Amin. Determinados pela ANVISA; Obedecer As Informações Contidas Em Normas e Padrões do Site Www.bec.sp.gov.br;300MAÇO
21CHICÓRIA; Primeira; Com Peso Unitário Inferior a 350 Gramas; Com As Folhas Verde-escuras e o Centro Branco-amarelado; Devendo o Lote Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e Coloração; Não Apresentar Defeitos Como Aparência Amarelada, Murcho Ou Podre; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Submúltiplo de 1,00x1,20m; Contendo Identificação do Produto, Peso Liquido, Nome e Telefone do Fornecedor; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa Conjunta 09/02 (sarc, Anvisa, Inmetro), Rdc 12/01 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Admin. Determinados Pela Anvisa; Obedecer As Informações Contidas Em Normas e Padrões do Site Www.bec.sp.gov.br;.2.000MAÇO
22CHUCHU; Verde Claro; Extra a (peso Unitário Entre 250 e 450g); o Lote Devera Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e Coloração; Não Apresentar Os Defeitos Podridão, Murcho, Passado; Deformação Grave, Ferimento; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Sub Múltipla de 1,00x1,20m; Contendo Identificação do Produto, Peso Liquido, Nome e Telefone do Fornecedor; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa Conjunta 09/02 (sarc, Anvisa, Inmetro), Rdc 12/01 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; Obedecer As Informações Contidas Em Normas e Padrões do Site Www.bec.sp.gov.br; Deformação Grave; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Sub Múltipla de 1,00 x 1,20m; Contendo Identificação do Produto, Peso Líquido, Nome e Telefone do Fornecedor; Instrução Normativa Conjunta 09/02 (sarc, Anvisa, Inmetro) Rdc 12/01 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; Devendo Obedecer As Informações Contidas Em Normas e Padrões do Site Www.bec.sp.gov.br; Obedecer As Informações Contidas Em Normas e Padrões do Site Www.bec.sp.gov.br;.800KG
23GOIABA; vermelha; fresca; de primeira; com aspecto cor, cheiro e sabor próprio; com polpa firme e intacta; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; isenta de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.3500KG
24LARANJA; Pêra; fresca; graúda; com diâmetro equatorial e maior igual a 72mm; não apresentar defeitos interno e externo que prejudiquem o consumo baixa suculência, dano, imaturo, passado e podridão; devendo ser entregue em embalagem sub múltipla de (1,00x1,20) mm; contendo identificação do produto, peso liquido, número de frutos, telefone e nome; do fornecedor; obedecer, resolução ANVISA 259/02 e 272/05, Port. 157/02; resolução CVC 15/91 produtos sujeito a verificação no ato da entrega procedimentos ANVISA.1000KG
25LIMÃO; Tahiti ou Rosa; Com Diâmetro Equatorial Maior Que 60mm; Formato Arredondado, Casca C/ Coloração Verde, Textura Lisa a Ligeiramente Rugosa e Espessura Media; Ausência de Sementes, Suculência Alta e Acidez Mediam; o Lote Devera Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e Coloração; Não Apresentar Os Defeitos Passados, Ferimento, Seco, Óleo celose Ou Podridão; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Sub Múltipla de 1,00 x 1,20m; Contendo Identificação do Produto, Peso Liquida, Nome e Telefone do Fornecedor; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa Conjunta 09/02 (SAR, ANVISA, Inmetro), RDB 12/01 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela ANVISA; Obedecer As Informações Contidas Em Normas e Padrões do Site Www.bec.sp.gov.br; Ou Danificados Por Pragas; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Saco de Polietileno Atóxico e Lacrado; Contendo Identificação do Produto, Peso Líquido, Nome e Telefone do Fornecedor; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa Conjunta 09/02 (sarc, Anvisa, Inmetro), Rdc 12/01 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; Obedecer As Informações Contidas Em Normas e Padrões do Site Www.bec.sp.gov.br;2000KG
26MAMÃO; formosa; de primeira; livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.4000KG
27MANDIOCA, Branca, Graúda; Unidade Com Diâmetro Maior Que 50 Mm; Coloração Da Casca Marrom, Textura Semi rugosa, polpa Branca Amarelada; o Lote Devera Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e Coloração; Não Apresentar Os Defeitos Como: Passado, escurecido e Deformação Grave; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Sub Múltipla de 1,00 x 1,20m; Contendo Identificação do Produto, Peso Liquido, Nome e Telefone do

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO 430/2019
SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$98.900,00 (noventa e oito mil e novecentos reais), destinados a custear as obras pavimentação decorrentes do Contrato de Repasse nº 1040963-55/2017 – Programa Planejamento Urbano.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 5º, inciso I da Lei n.º 50, de 14/12/2018 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA) - Publicada em 15/12/2018.
CONSIDERANDO, a insuficiência de saldos nas rubricas de despesa específica no orçamento municipal vigente.
DECRETA:
ART. 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R$98.900,00 (noventa e oito mil e novecentos reais), destinados a custear as obras pavimentação decorrentes do Contrato de Repasse nº 1040963-55/2017 – Programa Planejamento Urbano, através do excesso de arrecadação da fonte de recursos 864, na seguinte dotação orçamentária:
08.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
08.01-DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
15.451.0030.1.032- Obras de Infraestrutura urbana – vias urbanas
864 – Contr. Repasse 1040963-55/2017
(1594) 4.4.90.51.00 – obras e instalações 98.900,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR 98.900,00
ART. 2º - Como recursos para a abertura do Crédito previsto no Artigo 1º deste Decreto o Executivo Municipal utilizar-se-á do seguinte:
a) O produto do excesso de Arrecadação proveniente dos repasses do Contrato de Repasse nº 1040963-55 - fonte de recursos 864 (Lei 4.320/64 – artigo 43 – parágrafo 1º - item II - parecer 214/01-DCM-TC).
Fonte -
864 Contrato de Repasse nº 1040963-55 (excesso de arrecadação previsto para o exercício corrente) 98.900,00
ART. 3º - Fica alterada a Lei nº 26, de 11/09/2018, que trata das ações prioritárias da administração pública municipal, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária e normas da execução financeira para 2019 (LDO), onde o crédito especial aprovado na presente lei fica incluído no Anexo III – Ações Prioritárias da Administração Municipal – Exercício 2019, na Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Público, ficando o referido Anexo da seguinte forma:
"(...) Obras de Infraestrutura urbana – vias urbanas
AÇÃO: Unidade Orçamentária: 08.01 – DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
Programa: 0030 – PAVIMENTAÇÃO E RECAPE ASFÁLTICO
Tipo: PROJETO
Função: 15 – URBANISMO
Subfunção: 451 – INFRAESTRUTURA URBANA
DESCRIÇÃO METAS/VALORES
Descrição da Ação Produto (Bem ou Serviço) Tipo Unidade Medida
Recursos Valores
Obras Pavimentação Asfáltica – Contr. 1040963-55/Min. Cidades Obras P Un.
Ordinário
Vinculado 98.900,00
Meta na LDO 98.900,00
Data Inicio: 01/01/2019
Data Fim: 31/12/2019
ART. 4º - - Fica alterada a Lei nº 050, de 07/12/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2018/2021, onde o crédito aprovado na presente lei fica incluído no Anexo I – Programações e Metas como ação:
"(...) Obras de Infraestrutura urbana – vias urbanas
Unidade Orçamentária: 08.01 – DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
Programa: 0030 – PAVIMENTAÇÃO E RECAPE ASFÁLTICO
Objetivo: Obras de Infraestrutura Urbana – Av. Santos Dumont Centenário
DESCRIÇÃO METAS/VALORES
Descrição da Ação Produto (Bem ou Serviço) Tipo Unidade Medida
Metas Física Ano Valores
Obras Pavimentação Asfáltica – Contr. 1040870-89/Min. Cidades Obras P Un.
01 2019 98.900,00
TOTAL 98.900,00
Função: 15 – Urbanismo
Subfunção: 451 – infraestrutura urbana
ART. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Cruzeiro do Oeste, aos 26(vinte e seis) dias do mês dezembro de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PROCESSO LICITATÓRIO n.º 159/2019
PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 009/2019
DATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 23 DE DEZEMBRO DE 2019.
HORÁRIO DO INÍCIO DA SESSÃO: 14:00 HORAS - LOCAL: Prefeitura Municipal de Francisco Alves - sala de Licitações.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO do Barracão da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, situado na Avenida Brasil, Distrito do Rio Bonito, município de Francisco Alves, Paraná, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. Conforme detalhamento constante no Plano de Trabalho e Pasta Técnica.
TIPO: MENOR PREÇO POR GLOBAL
O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Sr. Daniel das Santos Terceiro Chamorro, torna público, para conhecimento dos interessados, que o certame acima referenciado deflagrou-se DESERTO, considerando a inexistência de licitantes na sessão. Ante este fato, notando-se a falta de licitante que atenda às exigências atuais para a contratação pretendida, torna-se inviável a continuação do presente certame.
Francisco Alves – Pr. 26 de Dezembro de 2019.
DANIEL DOS SANTOS TERCEIRO CHAMORRO
Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2018.
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 77.356.665/0001-67 doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira nº. 627, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. ALÍRIO JOSÉ MISTURA, brasileiro, casado, portador do RG nº. 5.285.518-7/SSP-PR, e do CPF. nº. 710.227.089-53, residente e domiciliado a rodovia PR 182 Sítio Santa Catarina, Bairro Catarinense, Francisco Alves, Estado do Paraná e na qualidade de CONSIGNATÁRIA a empresa J R DA CUNHA AUTO PEÇAS - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 03.819.459/0001-00, com sede à Avenida Tiradentes, 2561, zona II A, cep: 87.505-090, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Procurador o Sr. ISAAC MODESTO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do CPF/MF Nº 526.877.839-00 e do RG 3.644.174-7 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2018, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2018, com as seguintes condições:
1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:
2.1 O prazo de vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2018, que findaria em 28 de dezembro de 2019, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, findando em 28 de março de 2020.
3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
4.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no art. 57, II, e no art. 65, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93.
4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:
5.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas no Contrato.
Francisco Alves, 26 de dezembro de 2019.
Pela CONSIGNANTE:
ALÍRIO MISTURA
PREFEITO MUNICIPAL
Pela CONSIGNATÁRIA:
J R DA CUNHA AUTO PEÇAS - EPP
ISAAC MODESTO DE OLIVEIRA
REPRESENTANTE
Testemunhas:
DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO
CPF: 077.076.779-57
ALESSANDRA SAYURI FUJISAWA
CPF: 066.655.529-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2018.
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 77.356.665/0001-67 doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira nº. 627, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. ALÍRIO JOSÉ MISTURA, brasileiro, casado, portador do RG nº. 5.285.518-7/SSP-PR, e do CPF. nº. 710.227.089-53, residente e domiciliado a rodovia PR 182 Sítio Santa Catarina, Bairro Catarinense, Francisco Alves, Estado do Paraná e na qualidade de CONSIGNATÁRIA a empresa J R DA CUNHA AUTO PEÇAS - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 03.819.459/0001-00, com sede à Avenida Tiradentes, 2561, zona II A, cep: 87.505-090, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Procurador o Sr. ISAAC MODESTO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do CPF/MF Nº 526.877.839-00 e do RG 3.644.174-7 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2018, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2018, com as seguintes condições:
1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:
2.1 O prazo de vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2018, que findaria em 28 de dezembro de 2019, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, findando em 28 de março de 2020.
3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
4.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no art. 57, II, e no art. 65, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93.
4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:
5.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas no Contrato.
Francisco Alves, 26 de dezembro de 2019.
Pela CONSIGNANTE:
ALÍRIO MISTURA
PREFEITO MUNICIPAL
Pela CONSIGNATÁRIA:
J R DA CUNHA AUTO PEÇAS - EPP
ISAAC MODESTO DE OLIVEIRA
REPRESENTANTE
Testemunhas:
DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO
CPF: 077.076.779-57
ALESSANDRA SAYURI FUJISAWA
CPF: 066.655.529-00

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 351/2019
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 57/2019, dando outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 57/2019, que tem por objeto o Registro de Preços, para aquisição de equipamentos de fisioterapia ou reabilitação, com recursos provenientes da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, destinado ao Incentivo Financeiro de Investimento da Resolução SESA nº 269/2016, e o Município de Pérola, tendo sido declaradas vencedoras as empresas abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:
FORNECEDORES VALOR TOTAL R$
F.P. GARALUZ - ME 4.868,00
A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA - EPP 1.603,10
MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI - ME 803,00
AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI - ME 1.216,50
ESPORTIVA RV - EIRELI 7.202,95
SÃO BERNARDO COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI 13.252,13
R. A. MARTINS - DISTRIBUIDORA ME 1.889,00
Art. 2º. Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do artigo 54 e seguintes da Lei 8.666/93, e suas alterações.
Art. 3º. Fica declarado fracassado o item 04, para o lote 01 por não ter recebido nenhuma proposta válida dos proponentes.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pérola/PR, 24 de dezembro de 2019.
DARLAN SCALCO
Prefeito.

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Concessão de Direito Real de Uso de Bem Público nº 128/2019.
Concorrência Pública nº 02/2019-PMP
Concedente: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Concessionária: A MONTEIRO CONFECÇÕES
Objeto: Concessão de direito real de uso do imóvel constituído pelo Lote urbano nº 4/11/22/29-E (quatro/onze/vinte e dois/vinte e nove-E), da quadra nº 202-R, localizado no perímetro urbano do Município, com área de 809,00 m2 (oitocentos e nove metros quadrados), contendo um barracão industrial em alvenaria, localizado na Rua Santos Dumont, nº 130, Centro, Pérola, Estado do Paraná, para fins de instalação de empresa do ramo de confecção e/ou facção e /ou acabamento de peças de vestuários.
Tipo de Licitação: Maior Oferta
Nº de Funcionários: 38 (trinta e oito)
Vigência: 24/12/2019 a 24/12/2024.
Adjudicada e Homologada: 24/04/2019.
Data de Assinatura: 24/12/2019
JAMIL MENDES
Diretor do Departamento de Compras e Licitação.

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Fornecimento nº 127/2019.
Dispensa por justificativa nº 51/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME
Objeto: Contratação emergencial de empresa para fornecimento de medicamentos e materiais para serem utilizados no Hospital Dr. Raul Sergio Bittencourt do Município de Pérola, Estado do Paraná.
Valor Total: R$ 9.782,45 (nove mil setecentos e oitenta e dois reais e quarenta e cinco centavos)
Vigência: 24/12/2019 a 21/02/2020.
Adjudicada e Homologada: 24/12/2019.
Data de Assinatura: 24/12/2019
JAMIL MENDES
Diretor do Departamento de Compras e Licitação.

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 350/2019
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 51/2019
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, ratifica por este termo, a Dispensa de Licitação nº 51/2019, objetivando a contratação emergencial de empresa para fornecimento de medicamentos e materiais para serem utilizados no Hospital Dr. Raul Sergio Bittencourt do Município de Pérola, Estado do Paraná, em favor da empresa abaixo:
EMPRESA VALOR TOTAL R$
CIRURGICA ONIX EIRELI-ME 9.782,45
Com base no art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o Procedimento.
Pérola/PR., 24 de dezembro de 2019.
DARLAN SCALCO
Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 121/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 121/2019
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 51/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA-PR.
Aos 02(dois) dias do mês de dezembro do ano de 2019, às 09:00 horas, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Douradina, Avenida Barão do Rio Branco, nº. 767, Centro, em Douradina-Pr, o MUNICÍPIO DE DOURADINA, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor João Jorge Sossai, brasileiro, casado, agente público, portador da C. I. R. G. nº. 1.759.085 SSP/PR e do CPF/MF sob o nº. 238.684.069-72, residente e domiciliado na Rua Bússola, nº. 131, Jardim Leoni, nesta Cidade, e a empresa: 2) ALAN NUNES DA SILVA SOUZA 00665121903, inscrita no CNPJ sob nº 27.790.220/0001-12, sito na Avenida Maringá, nº. 5321, Sala 01, Zona III, CEP. 87.502-080, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Senhor Alan Nunes da Silva Souza, portador do CPF nº. 006.651.219-03, RG nº. 8.588.594-4 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua José Carlos Pereira da Silva, nº. 2471, Jardim Nova América, CEP. 87.516-000, cidade de Umuarama, Estado do Paraná, nos Termos do Decreto Municipal nº. 227, de 01 de junho de 2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS, em conformidade com as seguintes condições abaixo especificadas:
Fornecedor: ALAN NUNES DA SILVA SOUZA 00665121903, inscrita no CNPJ sob nº 27.790.220/0001-12, sito na Avenida Maringá, nº. 5321, Sala 01, Zona III, CEP. 87.502-080, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$11.614,00(onze mil, seiscentos e quatorze reais) com os preços dos itens abaixo relacionados.
LoteOrdemDescriçãoMarcaUnidadeQuant.Valor Unit.Valor Total
114Recarga cartucho de toner hp 285a com 110 gramas pó de toner troca de chip e cilindroMultiPrinterUnida de40,0037,801.512,00
116Recarga cartucho de toner Sharp AL 2040 cs com 220 Gramas pó de tonerMultiPrinterUnidade40,0065,802.632,00
117Recarga cartucho de toner HP 26A com 150 Gramas pó de toner com troca de chip e cilindro.MultiPrinterUnida de150,0049,807.470,00
01. Do Objeto e Valor: Registro de preços, por Item, de Seleção de propostas no sentido de contratar empresa para fornecer recarga para cartucho de impressão destinado à Prefeitura Municipal de Douradina-Pr para manutenção dos prédios públicos e correlatos, conforme a seguir:
01.1. As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.
02. Da Utilização do Registro de Preços: O registro de preços será utilizado para atender as necessidades da Administração Municipal Direta, Autárquia e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Executivo Municipal.
03. Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12(doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.
04. Dos Pagamentos: 10(dez) dias após o faturamento.
05. Da Garantia de Qualidade: O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, imediatamente, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação de acordo com a legislação vigente;
05.1. Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido.
06. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:
06.1. Os bens objeto do fornecimento deverão ser entregues à Prefeitura do Município de Douradina-Pr, nos seguintes termos:
06.1.1. A Prefeitura do Município de Douradina-Pr efetuará solicitação de fornecimento do objeto licitado, em qualquer quantidade, através do endereço eletrônico informado pelos licitantes na Declaração de Endereço Eletrônico para Solicitação de Fornecimento (Anexo IX) do edital;
06.1.2. Após o envio da solicitação de fornecimento do objeto licitado no endereço eletrônico informado na Declaração de Endereço Eletrônico para Solicitação de Fornecimento (Anexo IX) do edital, as Empresas vencedoras do certame deverão confirmar o recebimento da solicitação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de considerar-se automaticamente confirmado o recebimento da solicitação na data do término desse prazo;
06.1.3. O fornecimento do objeto, em qualquer quantidade solicitada, deverá ser realizado em até 05(cinco) dias e será contado a partir do primeiro dia útil após a confirmação do recebimento da solicitação de fornecimento de que trata o item anterior;
06.1.4. Os itens solicitados deverão ser entregues nos locais indicado no Anexo VIII - Minuta de Ordem de Fornecimento, sem custo adicional;
06.1.5. Somente considerar-se-ão recebidos os itens solicitados, após a verificação da qualidade e quantidade do bem fornecidos e consequente aceitação pela Administração;
06.1.6. Independentemente de sua localização, as empresas fornecerão os materiais licitados no local e no prazo indicado nos itens 06.1.3 e 06.1.4, sem que ocorra qualquer ônus à Prefeitura Municipal de Douradina-Pr.
06.2. Os ensaios, teste e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrão por conta do contratado (art. 75, caput da Lei 8.666/93).
07. Recomposição dos Preços Registrados: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, alínea "d", da Lei 8.666/93; para ocorrer a recomposição, deverá a empresa encaminhar documento comprobatório e solicitante, constando o motivo/causa, os índices a serem utilizados; que deverá ser aprovada e pactuada entre as partes; caso a empresa não encaminhe antecipadamente este documento, não ocorrerá a recomposição.
08. Do cancelamento do Registro: O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: I - a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; II - por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva ordem de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.
09. Das Penalidades: Ao proponente que não satisfizer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:
09.1. No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto adjudicado, constante no Anexo V, será aplicável à Contratada multa moratória no valor equivalente a 0,1% (um décimo percentual), calculada sobre o valor total do objeto contratado, solicitado, por dia excedente ao respectivo prazo.
09.2. Pela inexecução total, parcial, ou na recusa de assinar a Ata de Registro de Preço, ou que ainda não satisfazer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços o Município de Douradina-Pr, garantida a defesa prévia, poderá aplicar a contratada às sanções previstas no art. 87, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.1993 e multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.
09.3. As multas mencionadas nos itens 12.1 e 12.2 serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente quando for o caso.
09.4. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais cabíveis.
10. Fazem parte integrante desta ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação Pregão Presencial nº. 51/2019, seus anexos e proposta da proponente.
Fica eleito o foro do Município de Umuarama, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao presente ajuste.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove (26/12/2019).
CONTRATADA
Alan Nunes da Silva Souza
ALAN NUNES DA SILVA SOUZA 00665121903
CONTRATANTE
João Jorge Sossai
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA-PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 123/2017
INEXIGIBILIDADE 001/2017
Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Icaraíma - PR, RG nº 35.868.656-8, e CPF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma – Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE ICARAÍMA LTDA - ME estabelecida à Avenida Aldo Guirardello, 377 - Município de Icaraíma, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 07.783.149/0001-33, neste ato devidamente representado pelo Sr. Adelson Benedito Vicentin, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Icaraíma - PR, portador da Carteira de TB n° 9668/série 208a DRT-PR, e devidamente inscrito no CPF sob o nº 142.943.979-34, residente e domiciliado na cidade de Icaraíma-Pr, como segue:
CONSIDERANDO o comum acordo e aprovação entre as partes,
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a clausula décima primeira do contrato 010/2017 que passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO - "O prazo de vigência do presente contrato é até a data de 31/12/2020, contados a partir da data de 01/01/2020, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. IV da lej 8.666/93.
Parágrafo Único: Considerando que a Contratada apresentou "Protocolo de Requerimento de Renovação de sua Licença Sanitária", fica concedido o prazo máximo de até 60 dias a contar de 01/01/2020 para a Contratada apresentar a efetiva Licença Sanitária valida para o ano de 2020, sob pena de rescisão imediata do contrato.
CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterada a cláusula quarta do referido contrato que passa a ter a seguinte redação: CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A CREDENCIADA realizará exames laboratoriais contidos na tabela do SUS.
Parágrafo Primeiro: Valor máximo estimado: em R$ 187.500,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais), nos termos do Anexo I do edital que rege o presente contrato, sendo que tal estimativa constitui-se em mera previsão dimensionada, não estando a CONTRATANTE obrigada a realizá-la em sua totalidade, e não cabendo à CREDENCIADA o direito de pleitear qualquer tipo de reparação ou compensação pelo não uso do total da verba, e da quantidade de exames anual conforme parâmetros de programação estabelecidos nacionalmente através da Portaria nº 1101/GM de 12 de Junho de 2002, de acordo com a necessidade do município.
Parágrafo Segundo: O faturamento deverá ser apresentado e protocolado em 02 (duas) vias, na sede da contratante.
Parágrafo Terceiro: Sob pena de NÃO EMPENHO, a CREDENCIADA obriga-se a informar em todas as notas fiscais os seguintes dados referentes à licitação:
a) número do Credenciamento;
b) número do Processo;
c) número do Contrato.
Parágrafo Quarto: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, conforme o valor fixado na proposta pela Credenciada e a efetiva realização dos serviços, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada da ordem de serviços, RELATÓRIO DE SERVIÇOS DEVIDAMENTE PRESTADOS NO PERÍODO e devidamente acompanhada com o atestado de recebimento emitido pelo Fiscal Designado pela Secretaria Municipal de Saúde, comprovando a efetiva realização dos serviços objeto deste contrato.
Parágrafo Quinto: Quando for o caso, o Departamento responsável pelo pagamento procederá à retenção do INSS (11%) sobre o valor total das Notas Fiscais nos termos da IN-RFB n° 971/2009. Caso A Credenciada se enquadre em alguma categoria e/ou usufrua de algum beneficio que a dispense dessa retenção a mesma deverá informar o Município, por escrito, dessa situação para que então, analisada a fundamentação legal, seja dispensada a retenção.
Parágrafo Sexto: Quando for o caso, o Departamento responsável pelo pagamento procederá à retenção do ISS e IR referente aos serviços prestados pela Credenciada no momento do empenho, nos termos da legislação vigente.
Parágrafo Sétimo: A CONTRATANTE reserva-se no direito de suspender o pagamento se o objeto estiver em desacordo com as especificações constantes neste Contrato.
Parágrafo Oitavo: Na Nota Fiscal o Fornecedor enquadrado no simples nacional deverá informar qual a alíquota do ISS e se o mesmo se enquadra nos termos da Lei 123/06 e 147/14. Em caso de não informação da alíquota será aplicada a maior alíquota prevista no anexo das Leis já mencionadas.
CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 de Dezembro de 2019.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Marcos Alex de Oliveira
Prefeito Municipal
Contratante
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS
DE ICARAÍMA LTDA - ME
CNPJ: 07.783.149/0001-33
PROPRIETÁRIO: Adelson Benedito Vicentin
CPF: 142.943.979-34
Contratada
Testemunhas:
Nome: João Gilson Prado
RG. 12.262.417-8
Nome: Joyce da Silva Francisco
RG. 10.497.866-5

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ

CNPJ 72.378.789/0001-20 - FONE (44) 3673-1224 - CEP 87525-000
Praça Brasil nº 1690 - Ivaté - Paraná

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – Nº 03/2019

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ** torna público aos interessados o Edital de HOMOLOGAÇÃO do Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição do Concurso 001/2019.

Art. 1º Consta no Anexo Único deste Edital a Homologação do Pedido de Isenção através da Lei Estadual nº 19.196/2017 - Justiça Eleitoral.

Art. 2º Os candidatos que protocolaram recursos contra o Edital de Resultado do Pedido de Isenção poderão consultar suas respostas na área restrita do candidato.

Art. 3º Os candidatos que tiveram pedido indeferido e desejarem participar do Concurso, poderão acessar o site www.institutounifil.com.br, página específica do Concurso Público 001/2019 da Câmara Municipal de Ivaté, *link* Segunda Via do Boleto Bancário e efetuar pagamento até o dia 27 de dezembro de 2019.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ivaté, 24 de dezembro de 2019.

Misael Alves da Silva
Presidente da Câmara Municipal

ANEXO ÚNICO

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO
ADVOGADO	ADRIANA SAYURI IKENO	00720060607
ADVOGADO	BARBARA THAIS DIAS VILELA	00720060604
ADVOGADO	CLAUDIANE DA SILVA SIQUEIRA	00720060598
ADVOGADO	MELYNE MOVIO SANTOS	00720060596

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - Nº 063/2019
A Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Vissoto, n.º 810, torna público que realizará no local e data abaixo, certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM objetivando a contratação do objeto abaixo identificado:
OBJETO: Contratação de empresa para realização de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos da saúde, pertencentes aos GRUPOS A – INFECTANTE , B – QUÍMICO e E – PERFUROCORTANTES, conforme a resolução CONAMA N° 358/05 E RESOLUÇÃO N° 306/04 da ANVISA, gerados pela secretaria Municipal de Saúde, incluindo consultórios odontológicos e os distritos de PORTO CAMARGO e VILA RICA DO IVAÍ, conforme condições descritas no edital e demais anexos.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: Será de 12 meses contados a partir da data de assinatura do contrato, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. II da lei 8.666/93, reajustado anualmente pelo IGP-M-FGV (índice Geral de Preço do Mercado da Fundação Getúlio Vargas) acumulado no período.
VALOR MÁXIMO: R$ 32.100,00 (trinta e dois mil e cem reais), conforme relação com quantidade e especificações constantes do ANEXO I que integra o presente edital.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução dos serviços, será a cada 15 (quinze) dias, mediante solicitação e orientação da Secretaria Municipal de Saúde.
A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014.
Caso não compareça nenhuma empresa enquadrada como ME e EPP, o pregoeiro poderá credenciar e negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como ME's, EPP'S.
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos aos inter

Publicaçõs legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 1.880 DE 24 DE DEZEMBRO DE 2019
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providencias;
O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.961 de 24 de dezembro de 2019 e,
Considerando, a inexistência de dotação no orçamento vigente:
Decreta:
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$ 128.000,00(cento e vinte e oito mil reais), por anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme discriminação.
Suplementação
04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER
04.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO
04.001.12.361.0005.6.020. MANUTENÇÃO DA ESCOLA MANOEL RIBAS - FUNDEB 60%
160 - 3.1.90.11.00.00 01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 77.000,00
162 - 3.1.91.13.00.00 01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 14.000,00
04.001.12.361.0005.6.023. MANUTENÇÃO DA ESCOLA LAUDELINO ROSA DE MELO - FUNDEB 60%
183 - 3.1.90.11.00.00 01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 32.000,00
185 - 3.1.91.13.00.00 01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00
Total Suplementação: 128.000,00
Art.2º. Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias, conforme discriminação.
Redução
04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER
04.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO
04.001.12.361.0005.5.006. CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
134 - 4.4.90.51.00.00 01103 OBRAS E INSTALAÇÕES 7.500,00
135 - 4.4.90.51.00.00 01104 OBRAS E INSTALAÇÕES 29.000,00
04.001.12.361.0005.6.018. MANUNTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
142 - 3.3.90.30.00.00 01104 MATERIAL DE CONSUMO 28.000,00
149 - 3.3.90.39.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 20.000,00
04.001.12.361.0005.6.022. MANUTENÇÃO DA ESCOLA MANOEL RIBAS - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO
173 - 3.3.90.30.00.00 01103 MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00
181 - 4.4.90.52.00.00 01103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.000,00
04.001.12.361.0005.6.025. MANUTENÇÃO DA ESCOLA LAUDELINO ROSA DE MELO - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO
201 - 3.3.90.39.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 8.000,00
04.001.12.361.0005.6.028. MANUTENÇÃO DA ESCOLA AUGUSTA G. LOPEZ - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO
217 - 3.1.90.04.00.00 01103 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 2.500,00
219 - 3.1.90.13.00.00 01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.500,00
231 - 4.4.90.52.00.00 01103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00
04.001.12.361.0005.6.030. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO
252 - 4.4.90.52.00.00 01103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 8.000,00
04.001.12.365.0005.6.033. MANUTENÇÃO DA ESCOLA ARNALDO BUSATO - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO
271 - 3.3.90.36.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 1.000,00
275 - 4.4.90.52.00.00 01103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.500,00
04.001.12.365.0005.6.036. MANUTENÇÃO DO CEMEI - PROFESSORA MARIA BASAGLIA - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO
299 - 4.4.90.52.00.00 01103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00
04.001.12.367.0005.6.044. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO
340 - 3.3.90.30.00.00 01103 MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00
Total Redução: 128.000,00
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 24 dias do mês de dezembro de 2019.
NILSON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 1.881 DE 24 DE DEZEMBRO DE 2019
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providencias;
O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.961 de 24 de dezembro de 2019 e,
Considerando, a inexistência de dotação no orçamento vigente:
Decreta:
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$ 642.724,87(seiscentos e quarenta e dois mil, setecentos e vinte e quatro reais e oitenta e sete centavos), por excesso de arrecadação por fonte de recurso, conforme discriminação.
Suplementação
03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
03.001.04.122.0003.2.008. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
877 - 3.3.91.97.00.00 10015 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT 642.724,87
ATUARIAL DO RPPS
Total Suplementação: 642.724,87
Art.2º. Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recurso, conforme discriminação.
Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019 Fonte: 10015 642.724,87
Total Geral: 642.724,87
Art. 3º. Com a suplementação prevista no Art. 1º desta Lei, ficam alteradas as Leis nº 1915 de 20 de dezembro de 2018, (Lei de Diretrizes Orçamentárias), no tocante ao Programa de Ações Prioritárias da Administração Municipal para o exercício de 2019, e a Lei 1867 de 18 de dezembro de 2017, (Plano Plurianual) para o exercício de 2019, nas Programações e Metas para exercício de 2019.
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 24 dias do mês de dezembro de 2019.
NILSON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal
DECRETO Nº 1.882 DE 24 DE DEZEMBRO DE 2019
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providencias;
O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.962 de 24 de dezembro de 2019 e,
Considerando, a inexistência de dotação no orçamento vigente:
Decreta:
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R$ 2.000,00(dois mil reais), por anulação parcial de dotação orçamentária, conforme discriminação.
Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAÚDE
05.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.301.0008.2.098. MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
754 - 3.1.90.94.00.00 494 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 2.000,00
Total Suplementação: 2.000,00
Art.2º. Para a cobertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:
Redução
05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAÚDE
05.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.301.0008.2.098. MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
415 - 3.1.90.11.00.00 494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 2.000,00
Total Redução: 2.000,00
Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 24 dias do mês de dezembro de 2019.
NILSON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PÉROLA
CIDADE JOIA DO PARANÁ

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ

Pérola - Pr., 26 de dezembro de 2019

NOTIFICA

Dando cumprimento às disposições da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1.997, notificamos aos Partidos, o Sindicato dos Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais.

10/12/2019	BRASIL	6983-3	Pref. Munic. Pérola – IPMI	4.723,70
20/12/2019	BRASIL	6983-3	Pref. Munic. Pérola – IPMI	1.624,76
16/12/2019	BRASIL	7995-2	Pref. Munic. Pérola – QSE	33.656,94
05/12/2019	BRASIL	8072-1	Pref. Munic. Pérola – PNAT	3.234,30
09/12/2019	BRASIL	8924-9	Pref. Munic. Pérola – FPM	544.496,46
10/12/2019	BRASIL	8924-9	Pref. Munic. Pérola – FPM	536.905,27
20/12/2019	BRASIL	8924-9	Pref. Munic. Pérola – FPM	291.697,06
03/12/2019	BRASIL	9825-6	Pref. Munic. Pérola – FUNDEB	15.014,57
04/12/2019	BRASIL	9825-6	Pref. Munic. Pérola – FUNDEB	22.874,88
10/12/2019	BRASIL	9825-6	Pref. Munic. Pérola – FUNDEB	63.814,63
11/12/2019	BRASIL	9825-6	Pref. Munic. Pérola – FUNDEB	53.100,65
17/12/2019	BRASIL	9825-6	Pref. Munic. Pérola – FUNDEB	49.486,72
18/12/2019	BRASIL	9825-6	Pref. Munic. Pérola – FUNDEB	136.776,47
20/12/2019	BRASIL	9825-6	Pref. Munic. Pérola – FUNDEB	28.820,84
02/12/2019	BRASIL	10059-5	Pref. Munic. Pérola - Simples Nacional	1.308,99
03/12/2019	BRASIL	10059-5	Pref. Munic. Pérola – Simples Nacional	1.322,69
04/12/2019	BRASIL	10059-5	Pref. Munic. Pérola – Simples Nacional	51,25
05/12/2019	BRASIL	10059-5	Pref. Munic. Pérola - Simples Nacional	20,52
06/12/2019	BRASIL	10059-5	Pref. Munic. Pérola - Simples Nacional	41,06
09/12/2019	BRASIL	10059-5	Pref. Munic. Pérola - Simples Nacional	20,30
10/12/2019	BRASIL	10059-5	Pref. Munic. Pérola - Simples Nacional	20,31
11/12/2019	BRASIL	10059-5	Pref. Munic. Pérola - Simples Nacional	58,87
12/12/2019	BRASIL	10059-5	Pref. Munic. Pérola - Simples Nacional	282,21
13/12/2019	BRASIL	10059-5	Pref. Munic. Pérola - Simples Nacional	20,80
16/12/2019	BRASIL	10059-5	Pref. Munic. Pérola - Simples Nacional	127,37
17/12/2019	BRASIL	10059-5	Pref. Munic. Pérola - Simples Nacional	334,15
18/12/2019	BRASIL	10059-5	Pref. Munic. Pérola - Simples Nacional	1.090,79
19/12/2019	BRASIL	10059-5	Pref. Munic. Pérola - Simples Nacional	640,57
20/12/2019	BRASIL	10059-5	Pref. Munic. Pérola - Simples Nacional	1.429,06
19/12/2019	BRASIL	14397-9	Fundo Munic. Ass. Social – BOLSA FAMILIA	1.639,02
11/12/2019	BRASIL	14399-5	Fundo Munic. Ass. Social – IGD SUAS	5.850,18
10/12/2019	BRASIL	14402-9	Fundo Munic. Ass. Social – PAIF	12.000,00
20/12/2019	BRASIL	14978-0	Pref. Munic. Pérola – FEP	15.727,90
10/12/2019	BRASIL	19173-6	Pref. Munic. Pérola – ITR	3.369,23
20/12/2019	BRASIL	19173-6	Pref. Munic. Pérola – ITR	207,22
03/12/2019	CAIXA	624029	Fundo Mun. Saúde – INC. ATENÇÃO BÁSICA	73.000,00
03/12/2019	CAIXA	624029	Fundo Mun. Saúde – VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1.000,00

04/12/2019	CAIXA	624029	Fundo Mun. Saúde – PAB FIXO	23.876,67
05/12/2019	CAIXA	624029	Fundo Mun. Saúde – PAB VARIÁVEL	50.539,57
06/12/2019	CAIXA	624029	Fundo Mun. Saúde – AGENTE COM. SAÚDE	50.000,00
06/12/2019	CAIXA	624029	Fundo Mun. Saúde – INCREMENTO MAC	250.000,00
06/12/2019	CAIXA	624029	Fundo Mun. Saúde – VIGILÂNCIA EM SAÚDE	15.000,00
09/12/2019	CAIXA	624029	Fundo Mun. Saúde – MAC	36.014,91
16/12/2019	CAIXA	624029	Fundo Mun. Saúde – PAB VARIÁVEL	26.783,31
18/12/2019	CAIXA	624029	Fundo Mun. Saúde – VIGILÂNCIA EM SAÚDE	3.700,32
20/12/2019	CAIXA	624029	Fundo Mun. Saúde – REDE CEGONHA	1.695,24

DARLAN SCALCO
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO N.º107/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE PEROBAL E A EMPRESA ¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬SOTRAM - CONSTRUT. E TERRAP. LTDA.
O MUNICÍPIO DE PEROBAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.444/0001-40, com sede administrativa na Avenida Paraná, 609, em Perobal - PR., neste ato representada por ALMIR DE ALMEIDA, brasileiro, casado, agente político, portador do RG nº. 3.246.546-1/SSP-PR, e do CPF. Nº. 670.647.799-00, residente à Rua Jussara 929, em Perobal, Estado do Paraná, através do presente, SUSPENDE UNILATERALMENTE os efeitos do Contrato n.º 107/2019 firmado com a empresa ¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬SOTRAM - CONSTRUT. E TERRAP. LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 67.156.943/0002-60, com sede à ROD. PR 323 KM 236, na cidade de PEROBAL - PR, CEP87538-000, que trata da contratação de empresa por empreitada global para execução de recapeamento asfáltico em CBUQ na Avenida Ingá e Rua Guabiroba no município de Perobal – Pr., com recursos provenientes do Contrato de Repasse n.º 868493/2018/MCIDADES/CAIXA firmado entre o Ministério das Cidades representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Perobal – PR., com contrapartida do Município, pelos motivos a seguir expostos:
Considerando, o deferimento parcial do pedido de liminar no Mandado de Segurança impetrado pela empresa ANDRÉ LUIZ LONGUINI EPP;
Resolve:
Clausula Primeira: Suspender os efeitos do contrato n.º 107/2019 firmado com a empresa
SOTRAM - CONSTRUT. E TERRAP. LTDA até final julgamento do mandado de segurança.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 de dezembro de 2019.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 1.961 DE 24 DE DEZEMBRO DE 2019
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providencias;
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$ 770.724,87(setecentos e setenta mil, setecentos e vinte e quatro reais e oitenta e sete centavos), por anulação parcial de dotações orçamentárias e excesso de arrecadação por fonte de recurso, conforme discriminação.
Suplementação
03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
03.001.04.122.0003.2.008. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
877 - 3.3.91.97.00.00 10015 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT 642.724,87
ATUARIAL DO RPPS
04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER
04.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO
04.001.12.361.0005.6.020. MANUTENÇÃO DA ESCOLA MANOEL RIBAS - FUNDEB 60%
160 - 3.1.90.11.00.00 01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 77.000,00
162 - 3.1.91.13.00.00 01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 14.000,00
04.001.12.361.0005.6.023. MANUTENÇÃO DA ESCOLA LAUDELINO ROSA DE MELO - FUNDEB 60%
183 - 3.1.90.11.00.00 01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 32.000,00
185 - 3.1.91.13.00.00 01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00
Total Suplementação: 770.724,87
Art.2º. Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias e excesso de arrecadação por fonte de recurso, conforme discriminação.
Redução
04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER
04.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO
04.001.12.361.0005.5.006. CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
134 - 4.4.90.51.00.00 01103 OBRAS E INSTALAÇÕES 7.500,00
135 - 4.4.90.51.00.00 01104 OBRAS E INSTALAÇÕES 29.000,00
04.001.12.361.0005.6.018. MANUNTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
142 - 3.3.90.30.00.00 01104 MATERIAL DE CONSUMO 28.000,00
149 - 3.3.90.39.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 20.000,00
04.001.12.361.0005.6.022. MANUTENÇÃO DA ESCOLA MANOEL RIBAS - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO
173 - 3.3.90.30.00.00 01103 MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00
181 - 4.4.90.52.00.00 01103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.000,00
04.001.12.361.0005.6.025. MANUTENÇÃO DA ESCOLA LAUDELINO ROSA DE MELO - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO
201 - 3.3.90.39.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 8.000,00
04.001.12.361.0005.6.028. MANUTENÇÃO DA ESCOLA AUGUSTA G. LOPEZ - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO
217 - 3.1.90.04.00.00 01103 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 2.500,00
219 - 3.1.90.13.00.00 01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.500,00
231 - 4.4.90.52.00.00 01103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2,000,00
04.001.12.361.0005.6.030. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO
252 - 4.4.90.52.00.00 01103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 8.000,00
04.001.12.365.0005.6.033. MANUTENÇÃO DA ESCOLA ARNALDO BUSATO - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO
271 - 3.3.90.36.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 1.000,00
275 - 4.4.90.52.00.00 01103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.500,00
04.001.12.365.0005.6.036. MANUTENÇÃO DO CEMEI - PROFESSORA MARIA BASAGLIA - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO
299 - 4.4.90.52.00.00 01103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00
04.001.12.367.0005.6.044. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO
340 - 3.3.90.30.00.00 01103 MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00
Total Redução: 128.000,00
Excesso de Arrecadação
Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019 Fonte: 10015 642.724,87
Total Geral: 770.724,87
Art. 3º. Com a suplementação prevista no Art. 1º desta Lei, ficam alteradas as Leis nº 1915 de 20 de dezembro de 2018, (Lei de Diretrizes Orçamentárias), no tocante ao Programa de Ações Prioritárias da Administração Municipal para o exercício de 2019, e a Lei 1867 de 18 de dezembro de 2017, (Plano Plurianual) para o exercício de 2019, nas Programações e Metas para exercício de 2019.
Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 24 dias do mês de dezembro de 2019.
NILSON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 1.962 DE 24 DE DEZEMBRO DE 2019
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providencias;
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R$ 2.000,00(dois mil reais), por anulação parcial de dotação orçamentária, conforme discriminação.
Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAÚDE
05.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.301.0008.2.098. MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
754 - 3.1.90.94.00.00 494 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 2.000,00
Total Suplementação: 2.000,00
Art.2º. Para a cobertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:
Redução
05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAÚDE
05.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.301.0008.2.098. MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
415 - 3.1.90.11.00.00 494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 2.000,00
Total Redução: 2.000,00
Art. 3º. Com a suplementação prevista no Art. 1º desta Lei, ficam alteradas as Leis nº 1915 de 20 de dezembro de 2018, (Lei de Diretrizes Orçamentárias), no tocante ao Programa de Ações Prioritárias da Administração Municipal para o exercício de 2019, e a Lei 1867 de 18 de dezembro de 2017, (Plano Plurianual) para o exercício de 2019, nas Programações e Metas para exercício de 2019.
Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 24 dias do mês de dezembro de 2019.
NILSON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ
COMUNICADO INTERNO
DE: JOSÉ ANTÔNIO BARBOSA
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
PARA: CLAUDENIR GERVASONE
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
Altônia, 20 de dezembro de 2019.
Senhor Prefeito,
Tem o presente à finalidade de solicitar a Vossa Excelência, autorização para realizar processo de Inexigibilidade de Licitação, com base no inciso III do Art. 25, em consonância com Art. 13, inciso VI da Lei nº. 8.666/93, RATIFICA a solicitação da Secretaria de Educação/Divisão de Cultura, Visando à contratação de empresa para prestação de serviços de Show Musical com a Banda Brilho do Paraná nas festividades alusivas à Virada do Ano 2019/2020. No valor de R$ 24.370,00 (vinte e quatro mil trezentos e setenta reais)., Figura como contratado a Empresa: VALTER L MARTINS & CIA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 08.147.145/0001-21, com sede à Rua João XXIII, 57– CEP: 85.950-000, na cidade Palotina, Estado do Paraná.
Os recursos para a contração dos Serviços acima citados serão oriundos da Fonte: Funcional: Secretaria de Educação – Divisão de Cultura e Comunicação - 05.002.133920014.2.003.3390.39 - Outro Serviços de Terceiro Pessoa Jur.
Atenciosamente,
JOSÉ ANTÔNIO BARBOSA
Presidente da Comissão de Licitações

Comece o dia
bem informado
Assine
UMUARAMA Ilustrado
Ligue: 3621:2526